



câmara e colegiado setorial de ARTES VISUAIS

Relatório de atividades 2005-2010

CNPc

câmara e colegiado setorial
de
ARTES VISUAIS

Relatório de atividades
2005-2010



Ministério da Cultura



CÂMARA E COLEGIADO SETORIAL DE ARTES VISUAIS

RELATÓRIO DE ATIVIDADES 2005-2010

A Participação Social no Debate das
Políticas Públicas do Setor

Expediente

Presidente da República

Luiz Inácio Lula da Silva

Ministro do Estado da Cultura

Juca Ferreira

Secretário Executivo

Alfredo Manevy

Secretário- Geral do Conselho Nacional de Política Cultural

Gustavo Vidigal

Secretaria do Conselho Nacional de Política Cultural

Coordenador-geral

Marcelo Veiga

Assessor Técnico

Fabiano Lima

Apoio Técnico-Administrativo

Aline Martins Santos

Dayse Santana Gabriel

Juliana Ehlert

Kênia Batista

Comunicação

Bruna Villarim

Presidente da Funarte

Sérgio Mamberti

Diretora Executiva

Myriam Lewin

Diretor do Centro de Artes Visuais

Adriano de Aquino

Coordenadora do Centro de Artes Visuais

Andrea Paes

A cultura de um país democrático só é forte, articulada, com plenos poderes de discussão e decisão sobre os temas abordados pela sociedade civil na área, quando almejada com o mesmo objetivo por todos, quando direcionada para um mesmo horizonte. E esse olhar plural na mesma direção tem sido uma das metas alcançadas pelas políticas públicas desenvolvidas pelo Ministério da Cultura, ao longo desses 8 anos do governo Lula.

Inseridos no Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC) como importante ferramenta de articulação de ideias para o setor, os Colegiados – antes conhecidos como Câmaras Setoriais -, foram amplamente articulados na administração do ministro Juca Ferreira. Hoje, agregam valores e conceitos universais ao MinC e à política cultural defendida pela instituição. Isso acontece quando se promove o diálogo permanente do Estado brasileiro com a sociedade, por meio dos diversos segmentos artísticos nacionais como dança, música, teatro, circo, literatura e artes visuais.

Um esforço que permitiu avaliar o quanto avançamos em cada um desses seguimentos em quase uma década de gestão, enfatizando, mais do que nunca, o papel definitivo do Estado na consolidação da política cultural brasileira.

Com o tempo, os Colegiados amadureceram e ganharam legitimidade suficiente para envolver cada um dos segmentos na discussão das principais pautas do setor. Valiosa participação realizada por meio de formulações, avaliações, subsídios, diretrizes e soluções implementadas por essas áreas culturais do país e fornecidas ao Conselho Nacional de Política Cultural. Dirigentes e delegados culturais de todo o Brasil se debruçaram não sobre um vazio, mas sobre uma jornada de sete anos em que o Ministério da Cultura defendeu o direito universal à cultura, a ampliação vigorosa de recursos públicos, a superação do monólogo da renúncia fiscal, promovendo uma revolução conceitual na relação com a sociedade.

Prova dessa vitória é que o MinC voltou a dialogar com o Congresso Nacional, casa para onde envia diversos projetos de lei, transformando a participação da sociedade nos Colegiados em profundo processo institucional.

Com os projetos de lei em trâmite, as lutas superam o nível de mera negociação setorial, reivindicações de recursos corporativos e cooptações da velha política para se transformar em bandeiras globais do setor. A cultura deixa de ser um mundo isolado e passa a ser sujeito de grandes medidas estruturantes, que ampliam seu consenso na cabeça da sociedade brasileira.

É dentro deste contexto favorável ao cenário cultural no Brasil que o CNPC e seus Colegiados Setoriais surgem, ajudando a dar voz e legitimidade às políticas públicas do atual governo federal. Governo esse que tem um compromisso democrático com a sociedade. A sintonia com esse discurso republicano foi reafirmado pelo CNPC com a criação de três novos Colegiados - o das culturas populares, colegiados indígenas e moda -, reafirmando a importância desses segmentos na nossa cultura.

Ciente da necessidade e importância de ampliar o acesso de cada brasileiro à leitura, cinema, teatro, dança, artes visuais, além de estreitar o conhecimento e contatos com nossas culturas populares e indígenas, estamos trabalhando arduamente na reestruturação e construção de novos modelos e propostas de fomento, democratizando o acesso. Algumas dessas novidades são o Procultura (reforma da Lei Rouanet), a modernização da Lei do Direito Autoral e a aprovação, no Congresso Nacional, do Vale cultura. Este último será o primeiro instrumento de política pública que permitirá que cerca de 12 milhões de trabalhadores desfrutem de bens culturais, como ingressos para espetáculos, livros, CDs, DVDs, além de outros acessórios.

O papel do Estado na cultura é, assim, necessário e legítimo. Deve ser democrático, republicano, participativo, presente e prestando serviços para a sociedade como um todo, dando conta da sua singularidade: a universalidade.

Alfredo Manevy

Secretário Executivo do Ministério da Cultura

O conjunto de livros que a parceira Conselho Nacional de Política Cultural/FUNARTE ora publica traz uma síntese de todo o trabalho desenvolvido ao longo do funcionamento das estruturas participativas, criadas no âmbito do Ministério da Cultura, desde seus primórdios, com as Câmaras Setoriais, até o presente momento, com o CNPC e seus Colegiados Setoriais.

Esta rica trajetória, explicitada a cada documento aqui contido, faz parte de um esforço, uníssono, de consolidar esferas de participação social em um campo até então não desbravado, qual seja, a cultura. O ineditismo da empreitada é fruto do interesse não apenas do governo, mas também da sociedade civil. Esforço este que vem consumindo horas e horas de árduo trabalho coletivo, visando, antes de mais nada, consolidar diretrizes e conceitos, propostas de ações e programas, enfim, entendimentos pactuados sobre o norte da política cultural no Brasil.

Os resultados podem ser vistos por todos os lados: Plano Nacional de Cultura, Planos Setoriais para Teatro, Dança, Circo, Música, Artes Visuais, Cultura Popular e Cultura Indígena, novo Fundo Nacional de Cultura e a reforma da Lei dos Direitos Autorais são apenas alguns exemplos de pautas relevantes e que carregam importantes contribuições, feitas a partir dos debates realizados tanto no Plenário como nos Colegiados. Vale frisar que a qualidade desta colaboração, que corroborou com o esforço de aprimorar as ações citadas, é exemplo a ser mostrado aos que, de uma forma ou de outra, ainda veem a participação social como ferramenta para obstruir o bom andamento das políticas pensadas em gabinetes.

As contribuições advindas dos trabalhos das Câmaras, Colegiados e Plenário do Conselho não se restringem apenas ao campo das políticas públicas, vão muito além e influenciam o próprio debate sobre a cultura política de nosso país. Podemos, a partir das experiências relatadas nestes livros, contribuir com a reflexão mais ampla sobre os rumos da participação social, levando em conta, principalmente, os desafios postados à frente do Conselho hoje.

Formação dos conselheiros e conselheiras, avaliação pormenorizada do papel do conselho na vida financeira, administrativa e política do órgão governamental, além da articulação com conselhos estaduais e municipais são exemplos de temas que precisam ser exaustivamente debatidos pelo CNPC e demais conselhos do governo federal. Podemos apontar caminhos interessantes para problemas comuns, que atualmente afetam o processo de democratização do Estado. Além destes pontos, destaco outra contribuição da cultura à agenda participativa, que é contraditória. Se por um lado inovamos ao incorporar, em nossas estruturas institucionais de diálogo com a sociedade, uma parte importante da enorme diversidade de segmentos que compõem o cenário político da cultura, do outro, esta mesma dinâmica intensa de subdivisões torna a tarefa da representação política muito complexa. A lógica da fragmentação dificulta, ainda, a criação de políticas abrangentes.

Mais que questionamentos, estes são pontos fundamentais a serem debatidos, para que possamos fazer avançar a agenda participativa da cultura. E como estas publicações explicitam, muito se avançou.

Gustavo Vidigal

Secretário-geral do Conselho Nacional de Política Cultural

Sumário

PARTE I – Câmara Setorial de Artes Visuais

1. Apresentação	8
2. Dispositivo da Câmara Setorial	9
3. Relatório 2006	13

PARTE II – Colegiado Setorial de Artes Visuais

1. Apresentação	49
2. Regimento Interno	50
3. Portaria de nomeação Biênio 2010/2011	54
4. Reuniões	56
5. Pré-Conferências Setoriais	57
6. Análise das políticas implementadas	58
7. Fundo Nacional de Cultura: Competências do Colegiado Setorial de Artes Visuais	67
8. Plano Setorial de Artes Visuais	70

PARTE I

CÂMARA SETORIAL DE ARTES VISUAIS

1. Apresentação

A Câmara Setorial de Artes Visuais foi implementada em 2005, seguindo metodologias similares às utilizadas pelas então instaladas Câmaras Setoriais de Dança e de Música. Neste processo, buscou-se garantir a máxima participação da sociedade civil, de forma democrática, para o mapeamento da complexidade específica deste setor, bem como suas demandas e carências, garantindo a presença de todas as linguagens, técnicas e comportamentos estéticos.

Um seminário realizado nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2005, na sede da Fundação Nacional de Artes (Funarte), no Rio de Janeiro, marcou o lançamento da Câmara Setorial de Artes Visuais. O evento contou com 50 representantes da área, oriundos de todas as regiões do país. No seminário, houve a preocupação de reunir a maior diversidade possível de representantes, visto que as artes visuais agrupam segmentos diversos e abrangentes, com interfaces entre si e outras áreas de expressão artística.

As reuniões, realizadas entre 2005 e 2007, contaram com a presença de 20 membros, sendo 15 deles eleitos a partir das representações e suplências nos fóruns estaduais e cinco do Ministério da Cultura. Criada para funcionar como instância propositiva – e não apenas reivindicatória – entre a sociedade civil e o governo federal, a Câmara Setorial de Artes Visuais contribui para o amadurecimento da democracia brasileira, na medida em que envolve a sociedade civil na definição das linhas de atuação do Estado, no acompanhamento e na avaliação de seus efeitos num setor historicamente elitista.

Esse respaldo social contribui para garantir que as ações do Estado respondam a demandas no seio da sociedade, que espelham necessidades de grupos sociais e cidadãos, bem como fortalece o controle social determinante para o aperfeiçoamento de programas e ações.

A Câmara se configura como um espaço democrático para troca de saberes entre governo e sociedade civil, em uma construção de redes de gestão compartilhada. Nessa forma de atuação, os processos podem ser mais demorados, mas sua conclusão, enriquecida pelos debates, é muito mais plural e legítima do que a simples circunscrição do planejamento e da elaboração de projetos e ações aos gabinetes dos dirigentes.

Esse espírito de cooperação, complementaridade e integração entre Estado e sociedade civil permitiu a conquista de políticas públicas delineadas a partir de consultas amplas, realizadas por meio de diálogo com grupos sociais. Sua linha de atuação vai ao encontro da Constituição Federal de 1988, que inclui direitos à igualdade e à plena oferta de condições para a expressão e fruição culturais. Através desse acordo com os diferentes setores de interesse, caminha-se para que tais direitos possam ser definitivamente incorporados ao cenário político e social brasileiro, transformando sugestões objetivas da sociedade civil em práticas, normas, projetos de lei e políticas públicas de longo prazo que não dependam de governo, mas que sejam realmente políticas de Estado.

Sérgio Mamberti
Presidente da Funarte

2. Dispositivo da Câmara Setorial

Disposições de encaminhamento para reflexão e orientação sobre a Câmara Setorial de Artes Visuais

Este texto foi elaborado a partir de reuniões entre os organizadores da Câmara Setorial de Artes Visuais e o Centro de Artes Visuais da Funarte, como contribuição para os debates que ocorreram no Seminário Nacional, nos dias 17, 18 e 19 de agosto de 2005, no Rio de Janeiro.

O dispositivo da Câmara Setorial de Artes Visuais

A Câmara é uma instância de agenciamento de pessoas que tenham atividades afins no campo das artes visuais, com o objetivo de instaurar canais de diálogo entre a sociedade, o meio atuante e o Estado brasileiro em seus diversos órgãos e níveis. O seu processo de implementação se dará nos termos de uma mobilização em rede, na qual se fará fluir informações, conceitos e propostas, em várias direções, em uma perspectiva de horizontalização da gestão pública das políticas de Estado no campo da cultura, de tal maneira que se possa, através das várias instituições do poder público federal, estadual e municipal, acolher sugestões dos agentes que convivem em termos mais imediatos com as práticas culturais. Este fluxo se fará com vistas a obter, no término do processo, um "Plano Nacional de Cultura" em um grau de detalhamento que leve em conta

as singularidades locais e as especificidades de práticas estéticas sem, no entanto, permitir que nos prendamos nos detalhes conflitivos, ou melhor, que seja possível o estabelecimento de um campo comum indispensável à existência de uma política pública. Nesse sentido, é necessário que os agentes envolvidos na sua constituição estejam disponíveis para uma elaboração que extrapole suas próprias demandas e interesses, aglutinando a diversidade de posicionamentos em uma esfera comum de ação.

Esfera de Ação

A Câmara se situa em um lugar equidistante da sociedade civil e do Estado, não sendo nem uma nem o outro, embora tenha que considerar essas duas esferas de interesses e poder como seu campo maior de interação. Essa esfera intermediária visa organizar o setor de artes visuais para uma política que possa se projetar sobre um campo geral de interações culturais, educacionais, legais, econômicas, administrativas, diplomáticas e tantas mais, criando, assim, uma possibilidade de estabelecer parâmetros públicos, valores e objetivos que norteiem o desenvolvimento da atividade artística, seus modos de circulação e difusão, bem como as suas necessidades de financiamento para a geração de uma produção simbólica e material sustentável. Podem se organizar nessa esfera todos aqueles que se sintam pertencentes a ela, seja pela sua ação cultural, educacional, institucional ou econômica, desde que visando sempre um objetivo comum e impedindo o estilhaçamento dessa órbita geral. Seu objetivo maior é se tornar um dispositivo político que reverta o estado atual de fragmentação, sem desconsiderar sua

pertinência estética e contemporânea ou mesmo outros modos de enfrentamento dela. Busca-se, deste modo, tornar possível, tanto para agentes que tenham sido isolados pela lógica geral do sistema quanto para grupos que não encontrem sua atividade reconhecida, um ambiente de debate e enfrentamento de questões que viabilize reivindicações, ou as instrua quanto ao modo de se viabilizarem perante os aparatos de poder econômico ou institucional, propondo aos poderes públicos garantias, em alguns casos, para preservação de valores e interesses. Noutra perspectiva, sua esfera de ação pode ser a de estudar e desenvolver elos inexistentes ou enfraquecidos da cadeia produtiva, visando tanto uma complexificação do meio artístico quanto perspectivas de autofinanciamento das atividades.

Relações com o Estado

O Estado brasileiro é constituído por uma série de poderes, dentre os quais o Governo Federal. Ao ser sugerida pelo Governo Federal, através do Ministério da Cultura, a Câmara Setorial de Artes Visuais tem como objetivo aumentar a participação da sociedade civil, diretamente envolvida na produção cultural, no estabelecimento de políticas públicas de Estado voltadas para esse setor. A Câmara Setorial surge com a finalidade de criar esse diálogo institucional que possibilitará debater, instruir e conceituar, de modo amplo e consistente, as mais variadas questões que são objeto de projetos e decisões do poder público federal.

Tendo em vista as reformas pelas quais passou o Estado brasileiro nos anos 90, por meio de sucessivas administrações, em que foram redefinidas

e reduzidas as suas disposições para investimento e gestão de demandas sociais, em consequência de um modelo político que delegou a agentes privados a responsabilidade da prestação de serviços fundamentais à manutenção de nossa economia e sociedade, cabe agora, frente aos sinais de esgotamento desse "modelo gerencial", uma redefinição que promova ajustes e redesenhe estrategicamente o modelo de políticas públicas e o de terceirização de serviços. Neste sentido, a relação da Câmara com o Estado passa pelo desenvolvimento de políticas regulatórias, promovendo essa mudança de padrão e possibilitando uma nova e qualificada inserção dos poderes públicos na esfera da produção cultural, de modo a garantir a ampliação do alcance das políticas vigentes e do planejamento de sua sustentabilidade econômica, bem como a preservação de necessidades sociais que os simples mecanismos de mercado não são capazes de atender.

Formulação da Política Pública

A formulação da política pública para o setor de artes visuais deve ser encarada de um duplo ponto de vista: por um lado, como uma maneira de reconhecer necessidades e problemas existentes no funcionamento do setor cultural e artístico, por meio de suas instituições, mecanismos legais e econômicos, na perspectiva de quem os enxerga em um cotidiano de atuação; por outro lado, como um meio de imaginar soluções através de modelos de funcionamento e gestão da dinâmica produtiva e dos equipamentos culturais, propondo critérios para nortear os setores econômicos envolvidos e ga-

rantir a finalidade cultural dos serviços prestados sob a ótica de uma esfera pública de valores, fornecendo aos administradores políticos e técnicos, situados em diversas áreas do estado, subsídios para a resolução de problemas.

As políticas a serem debatidas devem visar a coexistência de iniciativas, tanto públicas quanto privadas, bem como a de iniciativas do Estado nos níveis federal, estadual e municipal. Tais iniciativas tentam equacionar o papel desses atores sociais e estatais no atendimento das necessidades do setor, fomentando a integração das ações, o desenvolvimento das atividades e sua difusão social.

Modos de Representação

Nestes termos, os modos de representação devem ser pensados pelo setor envolvido de maneira a atender critérios pautados, muito mais, pela qualidade da representação do que pela sua representatividade numérica. Evitando, assim, formas que possam configurar o puro enfrentamento de interesses e poderes, e gerando outras formas que sejam capazes de equacionar política e tecnicamente as necessidades sociais mais amplas. Desta maneira, não será o caso de ratificar mecanicamente as entidades e modos de representação já existentes e com suas finalidades próprias. É necessário que a Câmara evite sua captura por estruturas de poder ou de interesses econômicos, a fim de que possa desdobrar-se efetivamente em uma instância de formulação de políticas públicas.

Tendo isso em mira, é necessário que as representações possam equacio-

nar dois polos reais de conflitos que segmentam imediatamente o campo cultural, quais sejam: por um lado, os aspectos regionais de funcionamento do meio de artes visuais e, por outro, suas várias divisões locais condizentes a modos de agenciamento estéticos, políticos e econômicos da produção artística. Nessa medida, os conflitos podem ser reabsorvidos produtivamente se, ao invés de buscarem sua resolução por meio da disputa das representações e da própria Câmara, buscarem o debate em fóruns regionais ou locais onde essas disputas fazem sentido e podem ser melhor equacionadas dentro da finalidade de elaboração de uma política pública. A eleição dos representantes (que devem se restringir a um número determinado de 15 membros, por exigências técnicas e de financiamento) que compõem o conselho gestor da Câmara deve observar essa característica.

Atividade dos Fóruns

Os Fóruns devem ser instâncias fundamentais de desenvolvimento de atividade das Câmaras, em um nível aberto à participação de todos os interessados. É necessário que cada representante eleito para a constituição da Câmara participe e esteja empenhado na organização desta instância, que pode ser circunscrita a uma dimensão regional ou estadual e que deve conter, em sua dinâmica, a participação das mais diversas linguagens e práticas estéticas, conforme cada particularidade local. Servindo, então, ao debate de propostas e modelos para a política pública do setor, bem como ao aprofundamento e adensamento da discussão por meio de especificações técnicas e artísticas.

É possível estabelecer que uma parte dos eleitos (talvez 5 representantes, dentre os 15) para o conselho da Câmara obedeça uma forma de representação rotativa, que dê conta dessa estrutura de funcionamento dos fóruns locais. Deste modo, a cada assunto discutido, dentre a pauta de questões estabelecida para nortear a política pública, pode-se recorrer à pessoa melhor situada em relação a ele naquela região, garantindo um bom nível para o debate e a ampla participação. O seminário nacional deve se debruçar sobre a questão do diálogo entre os fóruns e o conselho da Câmara, buscando um arranjo que melhor represente as possibilidades de formulação em um grau crescente de horizontalidade.

te esse período inicial de atividades, também será de responsabilidade dos fóruns locais e do Conselho Nacional a tomada de decisões que estabeleçam parâmetros para o funcionamento da Câmara e organizem os debates, de modo a adequar as necessidades de profundidade aos prazos estabelecidos. No final desse processo inicial, deverá ser avaliado seu desempenho e proposto um modelo final para a sua efetivação jurídica, por um decreto ou outros mecanismos legais.

Implementação da Câmara

Ao final do seminário nacional, marcado para 17,18 e 19 de agosto, no qual será eleito, provisoriamente, o conselho representativo da Câmara e feitas as indicações dos representantes do Estado e do Governo, que deverão compor esse conselho, a Câmara terá um período hábil para produzir diretrizes para a política pública de seu campo setorial. Tais diretrizes irão integrar um Plano Nacional de Cultura, que o MinC enviará ao Congresso Nacional. Para o desenvolvimento da proposta de diretrizes gerais haverá mais três reuniões nacionais, ainda no ano de 2005, para as quais os representantes devem enviar as sugestões dos fóruns tanto sobre os assuntos pertinentes ao debate quanto sobre o papel a ser desempenhado pela Câmara. Essas diretrizes serão, posteriormente, detalhadas por um novo conselho da Câmara a ser eleito, passado esse primeiro estágio. Duran-

3. Relatório 2006

RELATÓRIO FINAL DA REUNIÃO DA
CÂMARA SETORIAL DE ARTES VISUAIS
Fundação Nacional de Arte – FUNARTE
Rio de Janeiro
Novembro 2006

Sumário

1. Introdução

2. Apresentação da Câmara Setorial de Artes Visuais – 2006

3. Diagnóstico das Artes Visuais

- 3.1. Definição de Campo
- 3.2. Cadeia Produtiva
- 3.3. Relações Trabalhistas
- 3.4. Mercado de Trabalho
- 3.5. Problemas e Desafios
- 3.6. Padrões Negociais

4. Problemas, Diretrizes e Linhas de Ação

- 4.1. Cultura e Educação / Cidadania pela Cultura
 - 4.1.1. Ensino Fundamental e Médio
 - 4.1.2. Ensino Superior
 - 4.1.3. Pesquisa e Extensão
 - 4.1.4. Ensino Técnico
 - 4.1.5. Outros Contextos
- 4.2. Cultura e Comunicação
- 4.3. Gestão Pública e Financiamento Cultural
- 4.4. Dimensão Econômica
- 4.5. Dimensão Simbólica

5. Anexos

Gerenciamento e Coordenação Política

Xico Chaves - Diretor do Centro de Artes Visuais da Funarte
Vitor Ortiz – Diretor do Centro de Programas Integrados

Produção Executiva da Câmara Setorial de Artes Visuais

Eliane Bastos da Silva Almeida

Assessoria às Câmaras Setoriais

Janaína Botelho
Mayra Loey
Mayalu Matos
Eliane Suarez
Dilma Nascimento

Moderação e Relatoria

Miriam Brum

1. Introdução

O presente texto apresenta o documento elaborado pela Câmara Setorial de Artes Visuais, com o objetivo de formular propostas e subsidiar o Plano Nacional de Cultura a ser implementado pelo Governo Federal.

Foram realizadas reuniões nos dias 03 e 04 de novembro e 12 e 13 de dezembro, em 2005, e no dias 25 e 26 de julho e 23 e 24 de novembro, em 2006. As reuniões tiveram como meta apontar diretrizes e linhas de ação, que possam servir como referência para a construção de políticas públicas consistentes e alinhadas com as demandas das Artes Visuais brasileiras. Participaram das reuniões 20 membros, sendo 15 eleitos a partir das Representações e Suplências dos Fóruns Estaduais Presentes e cinco do Ministério da Cultura.

Durante as quatro reuniões, com dois dias de trabalho cada uma, foram pactuadas propostas de diretrizes, metas e linhas de ação, correspondentes aos desafios (problemas) identificados como comuns às diretrizes.

As discussões foram realizadas a partir de diversos documentos apresentados pelos Fóruns Estaduais de Artes Visuais de todo o país, pelas reuniões da própria Câmara e em continuidade às discussões iniciadas por ocasião do Seminário Nacional de Artes Visuais, que antecedeu o início das Câmaras.

Os participantes foram divididos em três campos de atuação: Atividade Artística, Desenho Institucional e Assimilação Social da Produção. Cada grupo de trabalho buscou identificar possíveis instrumentos e mecanismos para a organização de ações programáticas e seu financiamento, tendo em vista os objetivos estratégicos, metas setoriais e propostas de ação. Por decisão da plenária, os impasses surgidos foram resolvidos por meio de votação por maioria. As áreas temáticas consensuais, dificuldades e iniciativas de fomento comuns foram estabelecidas dentro do modelo de funcionamento da Câmara Setorial.

Em todas as reuniões, as discussões detiveram-se, muitas vezes, em questões conceituais de definição do campo das artes visuais, gerando posições muitas vezes antagônicas.

No início, o grupo sentiu a necessidade de instalação de outra Câmara Setorial que se dedicasse às questões que apresentam interface com o IPHAN. Questões referentes à Arte e Tecnologia logo geraram polêmica e seus representantes encaminharam documentos que foram apresentados à Funarte / Ministério da Cultura, reivindicando a criação de mais um fórum específico, uma vez que entendem se tratar de área com especificidades e parâmetros relativamente novos. Os representantes das áreas de Arquitetura, Quadrinhos, Design e Artes Gráficas também demandaram espaços de discussão próprios, por apresentarem características e mercados absolutamente distintos. A plenária da Câmara Setorial de Artes Visuais, incomodada pela proposta de criação destes novos fóruns, para a discussão das questões acima apontadas - o que foi entendido como uma divisão da área -, re-

forçou que a Câmara Setorial das Artes Visuais é o lugar para a discussão de todas as formas e práticas artísticas e que, dentro deste espaço, devem caber todas as possibilidades e linguagens estéticas, não importando o suporte utilizado.

É igualmente consenso, entre todos os participantes, que as questões aqui levantadas devem ser mais elaboradas, com o apoio técnico de consultores especializados, principalmente no que diz respeito às áreas jurídicas e tributárias.

Nas duas primeiras reuniões, as discussões não foram conclusivas, cabendo aos relatores de cada um dos grupos incorporar ao texto todas as contribuições debatidas. Nos meses que se seguiram, não tendo sido realizadas outras reuniões presenciais, ocorreu intensa troca de correspondência via e-mail, coordenada pela moderadora, o que fez com que o documento avançasse. Este método de trabalho virtual, porém, cria, naturalmente, entraves, dificultando a solução dos impasses e, conseqüentemente, a obtenção de consenso para a aprovação do relatório final.

Assim, para facilitar o processo e agilizar os trabalhos, a moderadora reuniu, após cada reunião, as diferentes propostas de redação e seus questionamentos com o objetivo de consolidar, em um único texto, as discussões que compuseram o processo e para que, na reunião presencial seguinte, a Câmara de Artes Visuais pudesse mais facilmente trabalhar o texto.

Na terceira reunião presencial, em julho de 2006, o grupo se dedicou à redação do documento de apresentação da Câmara Setorial de Artes Visuais e suas diretrizes prioritárias. Porém, teve um tempo muito curto para solucionar questões centrais, como mecanismos de financiamento, legislação e mecanismos de regulação do setor e finalizar o documento, que se mostrava, a esta altura, bastante vasto.

A Coordenação das Câmaras Setoriais propôs e o grupo foi dividido em:

1. Cinco Grupos Transversais e Trabalho (GTTs) para o desenvolvimento dos temas de trabalho comuns às diferentes Câmaras, que se reuniram no Ministério da Cultura, em Brasília:

- a. Direito Autoral (1º de agosto e 10 de outubro)
- b. Formação e Pesquisa (2 de agosto e 5 de setembro)
- c. Economia da Cultura (3 de agosto e 4 de setembro)
- d. Memória e Preservação (9 de agosto e 12 de setembro)
- e. Trabalho e Tributação (10 de agosto e 13 de setembro)

2. Dois Grupos de Trabalho Específicos (GTEs), que se reuniram no Rio de Janeiro, nos dias 22 de agosto e 20 de setembro, para elaborar os temas específicos das Artes Visuais: Assimilação Pública / Difusão e Definição dos Campos das Artes Visuais.

No mês de setembro de 2006, o MinC solicitou aos moderadores os documentos que estavam sendo elaborados por todas as Câmaras Setoriais. Para tanto, enviou um relatório-padrão, com diagnóstico de cada uma das áreas e o enqua-

dramento das diretrizes e metas elaboradas em alguns eixos sugeridos. No caso das Artes Visuais, escolhemos os seguintes:

1. Cultura e Educação / Cidadania pela Cultura
2. Cultura e Comunicação
3. Gestão Pública da Cultura
4. Dimensão Econômica da Cultura / Financiamento Da Cultura
5. Dimensão Simbólica da Cultura

O Documento assim formatado foi submetido à apreciação da reunião da Câmara Setorial, realizada em novembro, onde recebeu a última revisão.

É neste formato que publicamos o presente documento.

Miriam Brum

Moderadora

novembro 2006

2. Apresentação da Câmara Setorial de Artes Visuais 2006

Uma das estratégias criadas pelo Governo Federal para reduzir a distância entre o Estado e a sociedade é a criação de Câmaras Setoriais, como conselhos consultivos sociais para as suas pastas ministeriais. O Ministério da Cultura, um dos mais jovens, não escapou a este projeto de ouvidoria. Assim propôs, a partir de 2004, a criação de suas cinco Câmaras Setoriais: Teatro, Música, Livro e Leitura, Circo e Artes Visuais, esta última formada em agosto de 2005, no Rio de Janeiro, na FUNARTE – Fundação Nacional de Arte.

A Câmara Setorial de Artes Visuais (CSAV) configurou-se durante o Seminário Nacional de Artes Visuais com 20 membros, sendo 15 eleitos a partir das Representações e Suplências dos Fóruns Estaduais presentes e cinco do Ministério da Cultura.

Seu formato, assim como seu método de trabalho, é produto desse encontro, pelo debate entre o Estado - representado pela FUNARTE - e a sociedade civil, temperada pela auscultação aos convidados especialistas presentes no referido seminário.

Para tal, procurou-se pesar as históricas diferenças sócio-econômicas nacionais – hoje, divididas entre rural e urbano, e inter-regional (o que fala muito fortemente de inclusão e exclusão dígito-culturais); a fragilidade do que se pode chamar indústria cultural e mercado em sua interdisciplinaridade e escala, necessária e reduzida; às relações entre a atividade artística e o

Estado; a assimilação dessa produção visual, levando em conta a escala supra; e em ambos os casos: sua natureza, sua dinâmica, suas deficiências e sua significância internacional.

Assim, esta Câmara optou por um formato, na medida do possível, capaz de dar conta do que, a partir daqui, passa-se a chamar de problemática, pelo ambiente dificultoso e complexo onde existe: o Brasil. Traduziu esse desejo em uma forma triangular, observada paralelamente por uma quarta vertente. Três eixos temáticos: ATIVIDADE ARTÍSTICA – artistas, críticos, curadores, montadores, arte-educadores, produtores e afins (ou artistas/pesquisadores); DESENHO INSTITUCIONAL – museus, galerias, contratos e pactos, além de outros ambientes receptivos a essa atividade artística; a assimilação e recepção desta atividade, junto às instituições (ASSIMILAÇÃO PÚBLICA); e um grupo específico para equalizar as indicações levantadas às realidades regionais do País (Representações Regionais). A estes núcleos, denominamos Grupos de Trabalho (GTs) independentes e harmônicos entre si:

Atividade Artística – Grupo de Trabalho 1 (G1)
Desenho Institucional – Grupo de Trabalho 2 (G2)
Assimilação Pública – Grupo de Trabalho 3 (G3)
Representações Regionais – Grupo de Trabalho 4 (G4)

Foi neste sentido que a Câmara Setorial de Artes Visuais autodenominou seu formato como híbrido entre Regional e Temático.

No entanto, esta divisão se mostrou insuficiente para dar conta de cruzamentos mais particulares, que as possíveis observâncias geo-econômico-regionais a título de exemplo, ou para um refinamento de questões mais objetivas, tais como a Informação –

publicações digitais, impressas ou de outra natureza -, Formação – formal e informal -, bem como a tradução de suas necessidades e resultados em investimentos e números, como Economia seria essencial. Foi pelo emprego destas três lentes que se trabalhou primeiro o Grupo (G1): Atividade Artística.

Estas sub-generalizações, conquanto, pareceram deixar escapar uma gama mais volátil ou menos material de questões, as quais só ganham força com a publicidade da obra (quando ela se torna pública). Estas são as questões de Direito.

Por esse motivo, um quarto eixo vertical passou, ao lado dos três supra, a compor o conjunto de tabelas para os Grupos de Trabalho dois e três (G2 e G3) – que produziram quatro tabelas cada um. A este eixo denominou-se: Legislação.

Esses eixos perpassam verticalmente os quatro grupos (G1, G2, G3 e G4), mais ou menos intimamente, e cortam o conjunto para a recepção desta produção visual e sua assimilação mercadológica e/ou social, função desse cruzamento. Assim, passou-se a usar, por método de trabalho, o preenchimento de tabelas, tendo por abscissas dessas grades os setores:

Instituições Públicas,
Instituições Privadas,
Terceiro Setor e
Relações Internacionais,

Pensando:
Suas carências/alternativas.
Diretrizes: Dir
Linhas de Ação: LA

Mas se o método foi esse, como catalisar um projeto que pretende, mais uma vez, ser o primeiro para um campo do conhecimento e de mercado com a escala apontada acima e com peculiaridades marcantes, como o perfil individual de trabalho, próprio dessa atividade artística? Como reduzir a inequação desproporcional para os investimentos do Estado na União, para a Cultura, diante das arraigadas diferenças históricas e regionais? Ou, que feixe de perguntas se precisaria moer, para obter um destilado fino o bastante para não ser exageradamente específico e pontual a questões urgentes, nem amplo a ponto de não vetorizar mediações igualmente importantes, mas para um segundo momento de avaliação, posicionamentos e ações?

Desta maneira, este Grupo procurou esboçar em linhas gerais uma perspectiva para seu projeto.

Entre as questões levantadas pelas discussões na Câmara, destacam-se: o significado da categoria, a identidade iconográfica nacional e o fortalecimento de sua pesquisa de ponta, afinada com o perfil do que é feito no mundo. É o que propõe, em síntese, este documento, listado em linhas gerais ou diretrizes:

1. Definição conceitual do campo das artes visuais, com listagem de suas áreas de atuação, o que leva a uma tipificação da abrangência desta atividade, como base para uma radiografia crítica do setor no Brasil.

2. Aprovação, em caráter de urgência, da elevação do percentual destinado à Cultura do orçamento anual da União para, no mínimo, 2% (dois por cento), como verba "não contingenciável", devendo refletir-se em um maior fomento às artes visuais, considerando a riqueza e importância tanto do patrimônio artístico quanto da produção contemporânea. A partir da supracitada radio-

grafia crítica, o percentual demandado poderá ser ampliado.

3. Constituição de uma perspectiva histórica que permita a conceituação e institucionalização da arte brasileira, garantindo a reprodução e fruição dos valores estéticos, plásticos e perceptivos desenvolvidos aquém e além da cultura ocidental. Fortalecimento da cultura brasileira em suas diversas manifestações artísticas como eixo prioritário da pedagogia do sistema do ensino público e privado;

4. Valorização do ensino da arte, formal e informal, como meio de garantir o amplo acesso da sociedade brasileira à nossa diversidade cultural. Devemos observar que a extensão deste processo vai do ensino fundamental à pós-graduação, passando pelo técnico/profissionalizante, abrangendo todos os elos da cadeia produtiva, considerando-se o caráter transformador da Arte-educação.

5. Garantir o fomento para as políticas culturais em níveis federal, estadual e municipal, baseando-se numa reflexão continuada, observando sempre suas independências decisórias constitucionais, sua co-exigência, harmonia e troca, através das Câmaras Setoriais de Cultura, bem como pelos Fóruns Estaduais e Municipais de Cultura e outros mecanismos.

6. Baseando-se numa Radiografia crítica do setor, criar um banco dígito/cultural de dados e imagens considerando desde a visualidade etnográfico-etnológica até a produção contemporânea em artes visuais. Recomendamos que este banco de dados seja disponibilizado também, em pelo menos três línguas: francês, inglês e espanhol.

7. Regulamentação da profissão do artista visual, das artes contemporâneas às artes aplicadas e de um sistema previdenciário específico;

8. Revisão profunda das leis de Incentivo à cultura (Mecenato e Fundos) nos níveis Federal, Estadual e Municipal e dos editais públicos para as artes, incluindo a mudança do paradigma

mercadológico para o cultural, definindo novos critérios para a distribuição de recursos públicos utilizados pelo marketing cultural das empresas estatais e privadas;

Este formato matricial acima descrito nos ajudou a decupar, mapear e esquematizar as questões das Artes Visuais, para que pudéssemos melhor visualizá-las. Entretanto, para que sua redação final pudesse ser cotejada com as outras Câmaras Setoriais, decidimos utilizar o modelo proposto pelo MinC, para o Plano Nacional de Cultura.

Espera-se com este documento criar um bom alicerce para as próximas etapas de trabalho, abordando as Artes Visuais no Brasil, de modo a permitir um sistema melhor estruturado, mais abrangente e próximo do necessário para a Cultura Nacional.

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2006.

Representantes da Câmara Setorial de Artes Visuais
TITULARES: Alexandre Lambert Soares (RJ); Ana Gláfira Malta Cavalcanti (AL); Bruno Monteiro (PE)-(Representante da Câmara Setorial de Artes Visuais para o Conselho Nacional de políticas Culturais); Diógenes Chaves Gomes (PB), Edgar Vasques da Silva (RS); Emanuel José Franco Ferreira (PA), José Albio Moreira de Sales (CE); José Serafim Bertoloto (MT), Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto (PR); Newton Rocha Filho (Goto)(PR), Roberto Moreira Jr. (SC); Silvio Batistella (MS); Tarcísio Ribeiro Jr. (MG); Tatiana Sampaio Ferraz (SP), Wagner Barja (DF).

SUPLENTES: Carla Zaccagnini (SP); Celso D'Elia (SP); Cristiane Löff (RS); Daniela Bezerra (DF); Fernando Costa Filho (GO); Flávia Vivacqua (SP), Jacqueline Mac-Dowell (RJ); Márcio Botner (RJ), Neno Brasil (SC) Roaleno Ribeiro (BA); Paulo César Alves (MA); Rejane Cantoni (SP); Ronaldo Gama (AP), Sérgio Franco (SP); Tchello D'Barros (AL)

3. Diagnóstico das Artes Visuais

3.1. DEFINIÇÃO DE CAMPO

As Artes Plásticas - como foram, até há pouco tempo conhecidas - ganharam nova dimensão. Passam a ser conhecidas como Artes Visuais. Integram o círculo das Artes Visuais aquelas formas de expressão artística que, tendo como centro a visualidade, gerem - por quaisquer instrumentos e ou técnicas - imagens, objetos e ações (materiais ou virtuais) apreensíveis, necessariamente, através do sentido da visão, podendo ser ampliado a outros sentidos. Partindo desse centro, o círculo se expande, agregando suas diversas manifestações, até que a circunferência das Artes Visuais alcance (e interpenetre) outros círculos das artes ,centrados por outros valores, gerando zonas de intersecção que abrigam manifestações mistas, que não deixam de ser "visuais", mas obedecem, com igual ou maior ênfase, a outras lógicas. Este círculo e suas intersecções compõem o campo das Artes Visuais.

Visto sob esta ótica, as Artes Visuais estão presentes em todas as dimensões de nossa existência: nos objetos que nos circundam, nas paredes, nas ruas, praças, espaços arquitetônicos.

Elas estabelecem permanentemente a conexão entre o sujeito e o seu ambiente. Não se referem apenas a objetos palpáveis absolutos. Envolvem um universo ilimitado incluindo desde a arte rupestre até as inovações tecnológicas em curso.

A definição sobre os campos das artes visuais tem sido matéria de reflexão e debates sofisticados devido à sua amplitude e à agregação de questões filosóficas. É necessário antes de qualquer diagnóstico, redefinir as Artes Visuais como um território que incorpora hoje diversas áreas de expressão, além das Artes Plásticas consideradas convencionais (pintura, escultura, desenho, gravura, objeto).

Para a Arte Contemporânea, as linguagens que compõem as Artes Visuais, hoje, abarcam campos que são diversificados pelos seus usos e funcionamentos próprios, mas que se relacionam com a pesquisa e investigação das práticas que produzem os objetos, ações, propostas e reflexões que delimitam o campo das artes visuais, a saber:

Atividade Artística Visual no Campo Simbólico: Práticas estéticas que vão desde as atividades em suportes tradicionais até as atividades que visam linguagens e experimentos materiais, corporais, espaciais e ou virtuais; pesquisas de suportes e tecnologias:

Como exemplos, podemos citar entre outros: desenho, colagem, gravura, pintura, escultura, cerâmica, objeto, fotografia, poesia visual, vídeo-arte, *body-art*, performance, instalação, *happening*, intervenção urbana, arte e tecnologia (1), arte cinética, arte ambiental, arte conceitual, *land-art*, *grafitti*, inter-territorialidade (2), arte e ciência (3), e *site specificity*.

Atividade Artística Visual Economicamente Orientada: Agenciamentos estéticos mistos que se inscrevem em atividades industriais ou comerciais, com meios específicos de circulação que apresentam intersecções ocasionais com o campo simbólico:

Como exemplos, podemos citar entre outros: *design* gráfico, *design* de produtos, *design* de moda, *web design*, *light design*, quadrinhos, arte popular, cenografia, figurino, humor gráfico, ilustração, tapeçaria, animação.

Atividades discursivas no campo das artes visuais: Práticas de re-simbolização da atividade estética no registro de linguagens escritas e outras articulações, visando à atualização de significados propostos por obras, objetos e ações de arte numa perspectiva do pensamento e da reflexão.

Como exemplos, podemos citar entre outros: história da arte, teoria e crítica de arte, curadoria.

(1) Arte e Tecnologia é um termo genérico usado para descrever a arte relacionada com tecnologias surgidas a partir da segunda metade do século XX. Como exemplos podemos citar entre outros: arte em rede, arte robótica, arte com videogames, hipermídia, *net art*, arte telemática, comunidades virtuais e ativismo artístico, ambientes imersivos, ambientes interativos, arte computacional, arte digital, *web-art*, *art wireless*, arte cibernética, etc.

O conceito de Arte Cibernética é significativamente mais restrito, pois exige a interação constante entre o observador e a obra – e/ou entre os subsistemas da obra – num processo de causalidade circular que pode acarretar mudança de objetivos tanto para o espectador como para a obra. Obras que contemplem a interação contínua, cibernética, entre o observador e a obra – e/ou entre os subsistemas da obra –, bem como projetos de pesquisa que discorram sobre ou desenvolvam conceitos relacionados.

(2) Inter-territorialidade – inter-relação das artes com outros territórios do conhecimento humano.

(3) Arte e Ciência é um termo usado para descrever as práticas artísticas fundadas em pesquisas que tangenciam o campo das ciências (humanas, exatas, biológicas e etc).

Como exemplos, podemos citar entre outros: bio-arte, arte transgênica, vida artificial, visualização de efeitos físico-químicos, projetos de realidade aumentada e congêneres, nano arte.

3.2. CADEIA PRODUTIVA

A partir disso, tudo que se refere ao mercado de artes visuais, se estende, incluindo um raio de presença e ação ilimitadas. Abrange não só as linguagens convencionais (pintura, desenho, gravura, escultura, etc.) como também o conceito de campo compreendido pela definição de arte contemporânea. Envolve, portanto, uma grande quantidade de pessoas que, a partir do artista e das ideias vão formar uma complexa, mas identificável cadeia produtiva (artistas, teóricos, críticos, curadores, professores, educadores, técnicos, administradores, produtores, “marchands”, colecionadores, patrocinadores, mecenas, fabricantes, importadores e comerciantes de insumos e materiais, importadores e exportadores de objetos de arte) e o público em geral.

Considera-se na cadeia produtiva, ainda, a participação e presença de mão de obra especializada na utilização dos diversos materiais utilizados na arte produzida hoje (que vão desde materiais de construção, resinas, etc. até a utilização de recursos de multimídia). Tudo é suporte para a arte contemporânea, ampliando assim toda sua cadeia produtiva.

Profissionais que interagem direta e indiretamente no sistema das Artes:

- a) Curadores – que participam dos procedimentos seletivos e organização da produção estética, mostras, seminários e suporte intelectual, através de textos e orientações conceituais.
- b) Dirigentes institucionais – que propiciam a realização de projetos de inclusão artística, fomento, difusão e financiamento das atividades. O mesmo ocorre na iniciativa privada interessada nesta área de produção.
- c) Professores de artes, teóricos, críticos de arte e pesquisadores, que ampliam o campo de reflexão voltado para a prática e o desenvolvimento das linguagens e da produção artística.
- d) Outros profissionais tais como: administradores, produtores, editores, "marchands", colecionadores, patrocinadores, mecenas, fabricantes, importadores e comerciantes de insumos e materiais, importadores e exportadores de objetos de arte).

Profissionais que atuam em atividades voltadas para a produção em escala:

design gráfico, design de produtos, design de moda, web design, design de interiores, arquitetura, fotografia, quadrinhos, artesanato, cenografia, vitrinismo, humor gráfico, ilustração, light design, programação visual, paisagismo, tapeçaria, tecelagem, arte em vidro e animação.

Será necessário realizarmos um levantamento amplo para identificar os setores de atividade que incidem na cadeia produtiva.

3.3. RELAÇÕES TRABALHISTAS

Não há um modelo de organização corporativa predominante e as relações trabalhistas ainda não estão regulamentadas.

Embora os padrões de negociação com o Estado tenham se traduzido em exposições, projetos de fomento

à produção artística, circuitos de intercâmbio de informações críticas, formação profissional, etc., as relações trabalhistas se diversificaram acompanhando este novo conceito de campo de atuação das Artes Visuais.

Um levantamento mais detalhado sobre a produção de artes visuais certamente mostrará um espectro bastante extenso, incorporando talvez o maior contingente produtivo do país (se considerarmos todos os atores de seu campo de definição).

Assim como se diversificaram extraordinariamente as formas da produção artística, faz-se necessária a diversificação dos mecanismos de comercialização da mesma, evoluindo também para a negociação de ideias e serviços além de objetos e produtos. Os agentes envolvidos podem ser considerados do criador ao técnico de execução, dependendo do suporte utilizado. Por exemplo: o serralheiro na execução da escultura em ferro, o iluminador em uma obra especial ou editor de imagens na elaboração de uma videoinstalação.

Em função desta diversidade, é necessária com urgência a criação de tabelas e pisos de remuneração que contemplem toda a cadeia produtiva e suas atividades.

3.4. MERCADO DE TRABALHO

O artista sobrevive através de diversas atividades:

4. Através da venda de seu trabalho em galerias, feiras, leilões e outros espaços específicos para a comercialização de obras de arte – atividade insuficiente para a subsistência da grande maioria.

5. Atividades didáticas e intelectuais em universidades, escolas de arte e na rede de ensino, como professores e pesquisadores (campo da arte-educação e pesquisa, incluindo aí críticos que atuam também neste mercado).

6. Em instituições públicas, como produtores, administradores culturais, gestores e outras atividades complementares.

7. Em empresas que trabalham nas áreas de publicidade, edição, design, programação visual, informática, etc.

8. Premiações através de editais, salões e eventos.

9. Contratações para a realização de oficinas, palestras e outras atividades de natureza didática, implementadas por instituições públicas ou privadas no campo do fomento e difusão das artes visuais.

10. Consideramos ainda atividades econômicas a extensa cadeia produtiva que dá suporte técnico, científico e intelectual para a produção da obra de arte. Incluímos aí uma diversidade maior de profissionais como, por exemplo, técnicos de materiais, montadores, iluminadores, *web-designers*, fabricantes de resinas, seleção de pigmentos, fundição, vidraçaria, etc. Configura-se assim um enorme contingente de profissionais associados à produção de obras de arte.

Alguns produtos poderão ser efêmeros, existindo apenas nas exposições como instalações artísticas ou intervenções, onde o artista deve ser remunerado para executar a sua obra ou mesmo debater sua construção em forma de idéia ou projeto, inserção em sistemas digitais e difusão através de mídias eletrônicas e interpessoais.

De forma geral, o artista visual, não consegue sobreviver diretamente de seu produto artístico e intelectual, agregan-

do ao seu tempo de produção atividades de subsistência não relacionadas com as artes visuais, incluindo iniciativas pessoais com recursos próprios, iniciativas com recursos familiares e outras atividades do mercado informal.

3.5. PROBLEMAS E DESAFIOS

É grande a necessidade de ampliação das ações de fomento e fruição, no campo das artes visuais, por ser um setor em expansão e que tem estabelecido fronteiras com outras formas de expressão artística.

Outra característica é a coexistência no país das mais variadas formas de produção em artes visuais, desde as tradicionais até as experimentações contemporâneas.

É necessário, no entanto, não só ampliar ações como também criar um programa de difusão capaz de dar visibilidade ao setor e popularizar a produção contemporânea, trabalhando sua fruição em todo o país.

O desafio é estimular a arte contemporânea sem excluir as demais formas de expressão amplamente realizadas em todo o território nacional.

3.6. PADRÕES NEGOCIAIS

A arte visual está presente em todos os locais onde está o homem, envolvendo a sociedade como um todo - mesmo que ela não tenha consciência disso - desde o objeto utilitário até a obra conceitual.

Embora os padrões de negociação com o Estado tenham se traduzido em projetos de fomento à produção artística, aos circuitos de intercâmbio

de informações críticas, ao patrocínio ou apoio à exposições, à formação profissional, etc., todas estas ações se mostram ainda insuficientes, com alcance limitado primordialmente aos grandes centros. Urge que se estabeleçam políticas culturais que ampliem seu alcance em nível nacional, atingindo proporcionalmente todos os estados brasileiros. É necessário que ocorram interações com todos os setores da economia, da política, da educação, etc.

Assim como se diversificaram extraordinariamente as formas da produção artística, faz-se necessária a diversificação dos mecanismos de comercialização da mesma, evoluindo também para a negociação de ideias e serviços além de objetos e produtos.

Em função desta diversidade, talvez se faça necessária a criação de tabelas e pisos de remuneração, em nível técnico, para contemplarmos toda a cadeia produtiva e as suas atividades.

Eixo Estruturante:
Diversidade Cultural e
Desenvolvimento Nacional

4. Problemas, Diretrizes, Metas e Linhas de Ação

EIXOS TRANSVERSAIS:

4.1. CULTURA E EDUCAÇÃO / CIDADANIA PELA CULTURA

4.1.1. ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

1. Problema: Carência de capacitação, especialização e atualização para o corpo docente no País dedicado ao

ensino das artes, bem como pedagogia aplicada às áreas específicas.

Diretriz geral (DIR): Atualização de professores para o ensino médio e fundamental para artes visuais, tendo em vista as especializações na área.

META: Ampliação da oferta de cursos de formação superior (licenciatura e bacharelado)

META: Contratação de docentes com graduação nas licenciaturas plenas em Artes Visuais, para ministrar disciplinas específicas e/ou desenvolver projetos específicos nas escolas regulares de ensino.

META: Previsão de ampliação orçamentária da Rede Nacional de Artes Visuais, como instrumento urgente de implantação imediata para o programa para o ensino fundamental e médio.

LA: Criação de cursos de aperfeiçoamento e atualização para docentes de, no mínimo de 180h;

LA: Inclusão da disciplina "educação patrimonial" nos ensinos fundamental e médio de forma a integrar a comunidade conseguindo apoio para as revitalizações previstas por ações governamentais.

2. Problema: Não cumprimento da LDB 1996 que obriga o ensino de artes, de acordo com os Parâmetros Curriculares Nacionais¹.

DIR: Regularização e efetivação dos PCN - ARTE, com permanente fiscalização para a educação infantil, ensino fundamental e médio (incluindo a educação de jovens e adultos, educação especial, educação à distância, educação indígena...).

META: Criação de instrumentos para garantir o cumprimento da obrigatoriedade

do ensino de Artes Visuais em toda escola brasileira.

META: Criação junto ao MEC de um fórum de discussão para implementação de estratégias para a incorporação de disciplinas afins, tais como aponta Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte

3. Problema: Insuficiência de ações educativas em projetos expositivos de artes visuais em muitas instituições, como museus, no País.

DIR: Desenvolvimento de ações conjuntas MEC/MINC para a realização de ações educativas em projetos expositivos com a participação de professores de artes visuais.

META: Estudo de mecanismos comparilhados para o fomento de ações educativas em projetos expositivos.

META: Implementação de setores educativos nos museus, centros culturais e instituições afins e contratação de pessoal especializado e estagiários dos cursos de artes visuais e profissionais da área para coordenação desses setores.

META: Criação de novos mecanismos para difundir a educação patrimonial e estimular o empreendedorismo nesta área.

4.1.2. ENSINO SUPERIOR

4. Problema: Escassez de centros e equipamentos culturais especializados voltados à pesquisa, produção e experimentação em artes visuais.

DIR: Re-qualificação dos espaços culturais já existentes, bem como criação de novos (quando necessário), de modo a conferir um novo caráter, de multiuso, buscando contemplar a realização de

projetos de pesquisa e de formação profissional - cursos e oficinas, que abranjam as mais diversas áreas da produção artística, das performáticas às tecnológicas.

META: Estabelecimento de programas de bolsas-estágio e bolsas trabalho-arte.

META: Aquisição de equipamentos (infra-estrutura) para esses espaços culturais, com implantação de laboratórios de novas tecnologias.

META: Apoio a espaços culturais geridos por coletivos de artistas comprometidos com programas complementares de difusão e compartilhamento de bens culturais e/ou cursos de arte para a comunidade.

META: Estabelecimento de parceria entre IES (Instituições de Ensino Superior), comunidades e poder público no atendimento à diretriz.

META: Estabelecimento de parcerias entre Pontos de Cultura, tele-centros e congêneres para ampliar a inclusão digital-cultural.

5. Problema: Escassez de cursos de artes visuais (bacharelado e licenciatura) na maior parte das regiões do país.

DIR: Criação e reconhecimento de cursos de artes visuais (bacharelado e licenciatura) nas IES em regiões carentes dessas ações.

META: Atualização curricular para contemplar outras formas de artes visuais, atendendo à complexidade da produção visual contemporânea.

META: Criação de dotação orçamentária para a formação de acervo bibliográfico afim, bem como para infra-estrutura acadêmica.

META: Ampliação criteriosa a partir do estudo de caso a ser realizado entre MEC e MinC de cursos pós-graduação *lato e stricto sensu*, cursos de educação formal no campo discursivo.

LA: Instrumentalização de cada uma das áreas de artes no ensino superior com equipamentos e laboratórios de pesquisa artística.

6. Problema: Ausência da carreira de licenciatura em educação artística e de artes nos editais públicos (Mec, Minc, Funarte, Biblioteca Nacional, Bndes, entre outros).

DIR.: Inclusão da carreira de professor de artes nos editais públicos.

OBS.: Embora existam ações educativas em órgãos públicos, não são aceitas inscrições de professores de artes nestes editais.

7. Problema: Escassez de iniciativas para a formação de profissionais de nível médio e de terceiro grau nas áreas de museologia, museografia, conservação e restauro de bens móveis, bens imóveis e patrimônio imaterial.

DIR: Qualificação específica dos profissionais que atuam na área de museus e exposições.

META: Implantação de cursos de graduação e pós-graduação nas áreas de conservação preventiva, restauro, museologia e museografia.

META: Recuperação da capacidade de atuação das instituições de preservação no âmbito das artes visuais, a fim de valorizar, restaurar e preservar.

META: Quando houver convergência de ações das artes visuais com a de patrimônio cultural, desenvolver parcerias junto ao IPHAN.

8. Problema: Escassez de ações públicas que promovam o intercâmbio cultural e o incremento de formação específica nas áreas de Etnologia e Arqueologia do ponto de vista das artes visuais.

DIR/META: Implantação de Editais públicos para bolsas de residência nacional e internacional que visem a pós-graduação nas áreas de etnologia e arqueologia, do ponto de vista das artes visuais, proporcionando novas perspectivas de integração cultural e formação continuada.

9. Problema: Escassez de cursos de educação formal no campo discursivo.

DIR: Criação de cursos de educação formal no campo discursivo.

LA: Criação de cursos de graduação em História e Teoria da Arte.

LA: Criação de cursos de pós-graduação em curadoria e crítica de arte.

LA: Criação de editais de fomento à criação artística no âmbito da universidade com a concessão de bolsa-trabalho/arte.

4.1.3. PESQUISA E EXTENSÃO

10. Problema: Insuficiência de programas e ações Federais para o incentivo à pesquisa e produção artísticas.

DIR: Criação e implantação de *novos formatos* de projetos de fomento à pesquisa e produção artística.

META: Criação de bolsas, programas e editais específicos, buscando diversificar e atualizar as ações estatais de incentivo às Artes Visuais, a exemplo de projetos de arte ambiental, intervenção urbana, práticas artísticas em espaços não convencionais, entre outros.

11. Problema: Escassez de ações culturais estatais, externas ao campo de atuação das IES, que promovam o incremento da formação, da pesquisa e da experimentação artísticas, bem como o intercâmbio cultural dentro e fora do país.

DIR: Criação de mecanismos de fomento à formação e à produção artística e promover o intercâmbio cultural nacional e internacional das mesmas por meio de financiamento direto ao artista.

META: Criação de editais públicos anuais para bolsas de pesquisa e produção para artistas e profissionais afins, com duração de, no mínimo, três meses, os quais possibilitem o desenvolvimento de projetos independentes, sem necessariamente estarem vinculados à produção final de obras(s) de arte e/ou exposições eventuais, contribuindo assim para a formação continuada do agente cultural.

META: Criação de editais públicos anuais para bolsas de residência artística no Brasil (bolsas regionais) e no exterior (estas podendo configurar parcerias e composição de orçamento entre o MINC, o Ministério das Relações Exteriores e outras instituições afins), com duração de, no mínimo, três meses, proporcionando novas perspectivas de integração cultural e formação continuada.

META: Criação de dotação orçamentária para financiar programas e projetos de residências para artistas brasileiros e profissionais afins, no território nacional e no exterior (nesse caso, o local de residência é proposto pelo artista).

META: Criação de editais estatais de incentivo à pesquisa e produção, que contemplem a descentralização da produção e circulação artísticas, assim como de produções teóricas, favorecendo ainda ações de intercâmbio cultural en-

tre as distintas regiões do Brasil levando em conta a diversidade de perfis para a produção, não privilegiando campos específicos e/ou tendências.

12. Problema: Defasagens da atuação universitária junto à sociedade no que se relaciona à reflexão e repasse teórico associado à arte.

DIR: Ampliação das relações com as demais instâncias de educação formal e com o conjunto da sociedade através de atividades de extensão acadêmica.

META: Criação de mecanismos de fomento à pesquisa e à produção em artes nas IES que ofereçam cursos em artes e outras iniciativas teórico-práticas de extensão, por meio de bolsas e verbas, para a viabilização das práticas artísticas (a exemplo do que acontece em outras áreas, como nos hospitais-escola, laboratórios de química e física nas universidades, entre outros).

L.A.: Aproveitamento do potencial de trabalho de profissionais em formação e recém egressos das IES dentro dos projetos de extensão.

L.A.: Criação de projetos educativos que levem os pesquisadores a implementar cursos e oficinas em outras comunidades, especialmente as comunidades carentes, descentralizando a informação.

L.A.: Potencialização dos espaços culturais existentes dentro das IES.

13. Problema: Escassez de ações que promovam a reflexão e o debate crítico sobre artes visuais.

DIR: Implantação de uma agenda nacional de Congressos, Seminários, De-

bates e Encontros focados na reflexão teórico-crítica e histórica sobre as artes visuais.

META: Criação de mecanismos de fomento às iniciativas de reflexão artística geridas por profissionais das artes visuais, entidades e agentes culturais, a exemplo de publicações periódicas, congressos, seminários, encontros.

DIR: Incentivo a publicações acadêmicas

META: Fixação de dotação orçamentária para a criação de um programa editorial para a publicação de produção acadêmica em artes visuais nas Universidades públicas.

LA: Fomento a publicações acadêmicas periódicas.

LA: Criação de espaços virtuais de publicação e difusão de dissertações e teses.

14. Problema: Escassez de projetos de apoio à pesquisa no campo discursivo fora das IES.

DIR: Criação de mecanismos de apoio e fomento à pesquisa no campo discursivo fora das IES.

META: Implementação de editais públicos para bolsas de residência em âmbito nacional na área de história, teoria e crítica de arte, proporcionando alternativas para uma formação continuada; abrangendo também as demandas regionais, tanto no apoio aos agentes produtores de discurso quanto na definição de campos de estudo.

LA: Facilitação do acesso aos fundos de cultura (nacional e regionais), inclusive de pessoa física.

LA: Criação de prêmio editorial de ensaios na área de crítica de arte, teoria de arte, história da arte e projetos experimentais.

LA: Criação de prêmios para projetos de pesquisa nas áreas discursivas: história da arte, teoria da arte e crítica de arte.

15. Problema: Ausência de espaço específico nos órgãos de pesquisa do Governo Federal, como o CNPq, CAPES e FINEP, para a pesquisa em artes visuais, bem como a precariedade e/ou pouca divulgação das relações desses órgãos com o Ministério da Cultura, a fim de pensar e planejar, com critérios melhor definidos e pautados nas carências da área, a política de apoio à pesquisa e produção em artes visuais, acadêmicas ou não.

DIR: Revisão e aprofundamento da política de apoio à pesquisa e produção acadêmica em artes, pautada nas carências da área, no âmbito dos órgãos do Governo Federal, como o CNPq, CAPES e FINEP.

META: Criação de um espaço específico para as artes visuais nos órgãos de pesquisa do Governo Federal, como CNPq, CAPES ou FINEP, e a promoção das relações entre esses e o Ministério da Cultura.

LA: Criação de um GT na comissão interministerial MINC-MEC, com a participação das Câmaras Setoriais, para o debate acerca da criação desse espaço e sua posterior implementação.

DIR: Criação de plano de divulgação dos espaços específicos para as artes visuais nos órgãos de pesquisa do Governo Federal, como CNPq, CAPES e FINEP.

LA: Criação de uma página, a ser inserida nas *homepages* cabíveis, para divulgação desse espaço de pesquisa e fomento às artes visuais, tornando essas informações mais acessíveis.

4.1.4. ENSINO TÉCNICO

16. Problema: Escassez de iniciativas para a formação de técnicos na área das artes visuais.

DIR/META: Implementação de cursos de capacitação técnica em nível médio, na área de artes visuais.

DESTAQUE: Criação de cursos de formação técnica de nível médio no campo da museografia, museologia, conservação e restauro de bens móveis, bens imóveis e patrimônio imaterial, entre outros.

17. Problema: Escassez de cursos de grafismo (HQ, *cartoon*, ilustração, etc.)

DIR: Incentivo à criação de cursos livres, bem como de disciplinas na educação formal, referentes à área do grafismo.

18. Problema: Escassez de iniciativas para a formação de técnicos na área das artes aplicadas.

DIR: Implementação de cursos de capacitação técnica em nível médio para artes aplicadas (atividade artística economicamente orientada).

4.1.5. OUTROS CONTEXTOS

19. Problema: Falta de apoio e de reconhecimento ao ensino informal originado na relação mestre/aprendiz (Notável Saber).

DIR: Reconhecimento e apoio ao ensino informal originado na relação mestre/aprendiz que proporcione relevante contribuição na formação prática de técnicos e artistas.

LA: Criação de bolsas específicas para ambos, mestre e aprendiz.

20. Problema: Escassez de integração de artistas visuais em expedições científicas e de pesquisa de campo.

DIR: Incentivo à integração de artistas visuais em pesquisa de campo em sítios arqueológicos e em pesquisas sobre grupos étnicos diferenciados.

META: Promoção da integração entre as diversas instituições que trabalhem nesses campos.

21. Problema: Inexistência de cursos de educação à distância no campo das Artes Visuais.

DIR/LA: Implantação de cursos de educação à distância no campo das Artes Visuais.

DESTAQUE:

22. Problema: Falta de espaços físicos adequados para o ensino das artes bem como de uma política para utilização dos equipamentos existentes tais como galerias, museus, ateliês e análogos.

DIR: Construção e adequação, a nível nacional, de espaços para o ensino das artes.

META: Conscientização, em nível administrativo e legislativo, para a incorporação, nacional, dos espaços já disponíveis – museus, galerias e afins - integrando a esta iniciativa a Rede Nacional de Artes Visuais.

LA: Criação de laboratórios para a inclusão dígito-cultural do corpo docente e discente;

LA: Criação das Escolas Parques (de acordo com o modelo Anísio Teixeira implantado em Brasília)

(1) Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte
<http://www.mec.gov.br/sef/estrut2/pcn/pdf/artepdf>

4.2. CULTURA E COMUNICAÇÃO

23. Problema: Carência de projetos de circulação da produção e canais de veiculação da reflexão crítica sobre artes visuais, bem como de pesquisas na área.

DIR: Criação de mecanismos de difusão das artes visuais, em especial da reflexão crítica sobre a mesma.

META: Implantação de projetos estatais que favoreçam a circulação de periódicos especializados e outros veículos de mídia impressa e virtual, tais como: convênio com os Correios para a isenção de taxas.

DIR: Incentivo a programas e/ou projetos de circulação da produção crítica e discursiva sobre artes visuais.

LA: Implantação de uma agenda nacional de seminários, debates e encontros focados na reflexão crítica e histórica que vise suprir a deficiência do debate teórico, propondo discussões tanto locais/regionais como também nacionais e internacionais. Promoção de interfaces entre os produtores, as instituições culturais (museus, galerias, centros culturais) e as instituições de ensino (universidades, faculdades e escolas de arte).

LA: Estudar a ampliação do espaço da crítica especializada, da história e da te-

oria da arte nos meios de comunicação de massa, tais como: desenvolvimento de programas jornalísticos especializados nas TVs públicas e comunitárias; programas de debates críticos sobre a produção das artes visuais nas TVs públicas; programa educativo sobre a produção nacional; cursos de educação à distância no campo das Artes Visuais; criação de uma TV aberta focada na produção artística nacional; criação de TVs regionais, ligadas aos fóruns estaduais e/ou outras instâncias institucionais locais, interligadas em rede nacional em parceria com as TVs públicas – TV Cultura, TV Senado, TV Câmara e outras.

24. Problema: Falta de divulgação da política cultural nacional e de repasse eficaz de informações aos Estados sobre a política nacionalmente adotada.

DIR: Fortalecimento das ações dos órgãos representativos da Funarte nas regiões, bem como divulgação de suas agendas. Ampliação da atuação da Funarte nas demais cidades e estados do país, onde ainda não há agências representantes.

LA: Reavaliação da função e atuação das agências da Funarte nas quatro cidades onde tem representação, assim como das Instituições culturais sob responsabilidade direta da Federação, seguida de elaboração de uma agenda anual que proporcione atividades ligadas às artes visuais nestas cidades.

LA: Criação de representações (escritórios) estaduais do Ministério da Cultura/Funarte em cada Estado da Federação para que haja a participação equitativa nas políticas nacionais a serem adotadas.

25. Problema: Escassez de publicações nacionais especializadas em

artes visuais (arte, teoria e história da arte). Escassez de projetos estatais de reprodução e difusão culturais de pesquisa e produção artística a partir de mídia impressa, CDRom, DVD e coleções de vídeo.

DIR: Fomento aos programas editoriais nas instituições estatais bem como implantação de política de seleção de projetos através de editais públicos para publicações (livros, jornais, revistas, revistas eletrônicas, entre outros), sítios virtuais e coleções de vídeo associados à produção artística, teoria e história da arte, tanto nos campos da produção artística e discursiva, quanto das artes aplicadas, etnologia e arqueologia, investindo assim num amplo e diversificado programa de difusão cultural.

META: Incentivo a publicações em artes visuais, descentralizando as informações a partir dos fóruns estaduais e regionais de artes visuais.

LA: Criação de editais para publicações de arte em geral: livros, jornais, registros de processos artísticos, revistas impressas e eletrônicas e sites - vinculados às universidades ou auto-dependentes, - além de editais para produção de CDRoms, DVD, e vídeo que possam fomentar a reflexão, produção e difusão artísticas.

LA: Interlocução com a Câmara Setorial do Livro e Leitura (CSLL) para formulação de um programa conjunto de implantação de medidas de incentivo e apoio à produção e distribuição de publicações na área de Artes Visuais.

LA: Estudar a possibilidade de criação de um programa, para que as editoras públicas, a partir de determinado porte, reservem parte de suas edições e publicações para as artes visuais nacionais, bem como de material internacional traduzido para o português.

26. Problema: Insuficiência no funcionamento de uma rede pública nacional virtual integrada de informações sobre arte.

DIR: Criação de mecanismos para a realização de projetos de divulgação em várias mídias, que visem à ampliação das informações relativas ao campo das artes visuais.

LA: Realização de mapeamento das instituições culturais em todas as regiões do País.

LA: Criação de um sistema integrado de informações acessível principalmente em meio digital (banco de dados).

LA: Indicação, através de estudos com a participação de especialistas do Estado, CSAV, iniciativa privada e 3o Setor, de uma política de fomento para a área, levando em conta seu papel estratégico para o comércio interno e internacional.

LA: Elaboração de um estudo interministerial envolvendo MEC, MinC e Casa Civil, CSAV e pessoas de notório saber, sobre o impacto desse investimento na educação e disciplinas afins para os bens da cultura visual produzida no País e seu consumo.

DIR: Criação de bancos de dados sobre as produções artísticas estaduais e regionais que possam mapear a produção de artes visuais em todo o país, integrando-as numa rede nacional.

META: Fomento à criação de uma rede que envolva artistas, grupos de artistas e/ou espaços independentes e auto-geridos, instituições culturais especializadas (museus, galerias e centros culturais locais), pesquisa e produção universitárias e outros.

LA: Criação dos bancos de dados, através de mecanismos de cooperação com recursos do Fundo Nacional de

Cultura e dos Fundos Estaduais, a serem gerenciados pela Funarte, em parceria com fóruns estaduais de artes visuais e outras instituições pertinentes. As informações devem ser disponibilizadas para consulta on-line, veiculando textos e imagens sobre os trabalhos, biografias e pesquisas teóricas, além de registros sobre exposições, projetos e ações culturais realizados em qualquer âmbito (federal, estadual e municipal).

LA: O grande portal gerenciado pela FUNARTE pode contemplar também a circulação das seguintes informações:

- proporcionar uma rede integrada com instituições culturais públicas, municipais, estaduais e federais, bem como com instituições privadas que atuem na área.
- conectar projetos artísticos individuais e coletivos – geridos por artistas e outros agentes autônomos e espontâneos – que alimentem a reflexão, difusão e produção culturais, indicando um ambiente produtivo que acontece paralelamente à agenda institucional.
- criar espaço para uma agenda que envolva programações de todas as regiões brasileiras e ações internacionais, constituindo-se, assim, em um importante canal de comunicação e trocas culturais sistemáticas com outros países.

META: Incremento, potencialização do projeto Rede Nacional de Artes Visuais (atualmente empreendido pela Funarte) o qual já vem empreendendo uma proposta de mapeamento da produção artística nacional.

LA: Revisão da sistematização do mapeamento e documentação (contendo registro visual e discursivo que envolva uma reflexão dos palestrantes sobre os encontros locais) para que venha a ser um dos principais alimentadores de informações para o Portal sobre a produção artística no Brasil.

27. Problema: Pouca circulação de bibliografia internacional em língua portuguesa.

DIR: Estimulo, junto às editoras, para criação de projetos de publicações especializadas em artes visuais, aproximando a interlocução entre a produção artística e teórica nacional e a produção internacional. Essas publicações abrangeriam livros, monografias, catálogos, enciclopédias, entre outros.

META: Articulação com a Câmara Setorial do Livro e da Leitura.

LA: Incentivo à tradução e edição de bibliografia específica sobre artes visuais

4.3. GESTÃO PÚBLICA DA CULTURA / FINANCIAMENTO CULTURAL

28. Problema: Escassez de centros e outros espaços culturais especializados voltados à pesquisa, produção e experimentação em artes visuais.

DIR: Requalificação dos espaços culturais já existentes, bem como criação de novos (quando necessários), de modo a conferir um novo caráter, de multiuso, buscando contemplar a realização de projetos de pesquisa e de formação profissional - cursos e oficinas -, que abranjam as mais diversas áreas da produção artística.

LA: Estabelecimento de parceria entre IES, comunidades e poder público nas três instâncias (municipal, estadual e federal) para estudar a viabilidade da implantação de "Incubadoras Culturais".

LA: Estabelecimento de programas de bolsas-estágio.

LA: Aquisição de equipamentos (infra-estrutura) para esses espaços culturais.

LA: Apoio a espaços culturais geridos por coletivos de artistas comprometidos com programas complementares de difusão e compartilhamento de bens culturais e/ou cursos de arte para a comunidade.

LA: Estabelecimento de parcerias entre pontos de cultura, tele-centros e congêneres para ampliar a inclusão digito-cultural.

29. Problema: Carência de equipamentos básicos para o setor das artes visuais (atelês e laboratórios, bibliotecas, conservação / restauração, acervo (padrão básico de equipamentos culturais) na maioria dos municípios.

DIR: Incentivo à instalação de equipamentos básicos para o setor das artes visuais (atelês e laboratórios, bibliotecas, conservação / restauração, acervo) nos Municípios para que, num prazo de dez anos, todos os municípios brasileiros possuam pelo menos uma biblioteca pública dotada também de um tele-centro, capaz de promover a inclusão digital da população.

META: Criação de mecanismos de fomento para facilitação à instalação destes espaços culturais nos municípios.

30. Problema: Escassez de acervo dedicado às artes visuais nas bibliotecas e centros culturais públicos, bem como de salas ou espaços específicos para esta área.

DIR: Equipar centros culturais e bibliotecas com infra-estrutura específica para garantir o acesso do público ao conhecimento sobre artes visuais.

LA: Articular a criação de bibliotecas regionais ou acervos a partir da contrapartida dos projetos apoiados pelas leis de incentivo, editais públicos e ação direta do Estado. Estabelecer uma cota mínima para aquisição de publicações sobre artes visuais a

fim de integrar o acervo dessas bibliotecas.

LA: Criação de salas para consulta de materiais específicos sobre Artes Visuais, tais como: cd-roms, dvds e vídeos.

LA: Ampliação do programa de subvenção para aumento da tiragem de publicações em artes visuais, tendo como contrapartida a distribuição de parte dessas publicações na rede de bibliotecas públicas.

31. Problema: Escassez de acervos públicos estatais de artes visuais.

DIR: Criação de políticas de fomento a acervos públicos de artes visuais.

META: Criação de políticas públicas para requalificação de espaços existentes e implantação de novos, para a guarda, conservação e exposição.

META: Criação de políticas públicas para aquisição e manutenção de acervos de arte.

META: Criação de políticas públicas para aquisição e/ou implantação e manutenção regional de acervos.

META: Criação de políticas públicas para identificação, valorização e difusão de acervos de etnologia e arqueologia, bem como a re-qualificação dos acervos existentes.

META: Fomento a ações de pesquisa e documentação que levem ao aprofundamento do discurso crítico e reflexivo sobre os acervos, bem como sobre o processo expositivo.

LA: Atualização, ampliação e/ou incentivo à criação de acervos em espaços multimeios que abriguem bibliotecas, gibitecas, videotecas, filmotecas e sítios virtuais

específicos e públicos associados à arte, arte aplicada, etnologia e arqueologia.

32. Problema: Obrigatoriedade existente, em alguns editais públicos, da doação de obras de arte como contrapartida à participação de artistas em exposições como principal meio de formação dos acervos destas instituições.

DIR: Criação de políticas de aquisição e formação de acervos.

META: Criação de mecanismos de aquisição para formação de acervos de arte, desobrigando o artista da doação de obra como contrapartida de sua participação em exposições.

33. Problema: Falta de garantia de continuidade das políticas públicas culturais.

DIR: Criação de mecanismos que garantam a continuidade das políticas públicas culturais, desvinculadas de coloração partidária e/ou governamental.

META: Regulamentação da Câmara Setorial de Artes Visuais como conselho permanente para assessoramento direto do Conselho Nacional de Política Cultural (CNPC). A Câmara deverá ser uma instância técnica com estatuto e regimento próprio e desvinculado de coloração partidária e/ou governamental.

34. Problema: Desrespeito eventual à liberdade de criação e expressão nas artes visuais em algumas instituições federais.

DIR: A exemplo do que a Constituição Federal prevê sobre a liberdade de ex-

pressão reforçar o mesmo posicionamento legal ordinário para a liberdade de expressão em artes visuais.

META: Respeito à liberdade de criação e expressão nas artes visuais preservando e divulgando a necessidade desta liberdade como inerente ao processo de criação artística.

35. Problema: Falta de reconhecimento amplo da pesquisa e experimentação em arte nos editais públicos de financiamento das agências científicas.

DIR: Reconhecimento amplo da pesquisa e da experimentação em arte nos editais de financiamentos das agências científicas.

META: Ampliação das linhas de pesquisa para projetos especiais, que possam comportar todas as linguagens, processos, meios e suportes nas artes visuais.

META: Estabelecimento de ações em conjunto com o Ministério da Ciência e Tecnologia, visando à elaboração de critérios que contemplem também as experimentações e pesquisas em arte contemporânea nos editais existentes ou elaboração de editais específicos.

36. Problema: Escassez de projetos de apoio à pesquisa no campo discursivo fora das IES.

DIR: Criação de mecanismos de apoio e fomento à pesquisa no campo discursivo.

META: Implementação de editais públicos para bolsas de residência em âmbito nacional e internacional nas áreas de história, teoria e crítica de arte, proporcionando alternativas para uma formação continuada; abrangendo também as

demandas regionais, tanto no apoio aos agentes produtores de discurso quanto na definição de campos de estudo.

LA: Facilitação de acesso aos fundos de cultura (nacional e regionais), inclusive de pessoa físicas.

LA: Criação de prêmio editorial de ensaios na área de crítica de arte, teoria de arte, história da arte e projetos experimentais.

LA: Criação de prêmios para projetos de pesquisa nas áreas discursivas: história da arte, teoria da arte e crítica de arte.

37. Problema: Escassez de concursos públicos regulares para a contratação de profissionais especializados para todo Sistema MINC.

DIR/META: Realização regular de concursos públicos para o Sistema Minc e seus respectivos Órgãos.

38. Problema: Falta de espaços específicos nas programações das instituições públicas para os novos artistas.

DIR/META: Incentivar a criação de novos espaços nas programações para novos artistas nas instituições públicas e privadas.

39. Problema: Existência de espaços culturais públicos (bibliotecas, museus e centros culturais) fechados nos finais de semana.

DIR/META: Garantia de funcionamento destes espaços nos finais de semana.

OBS: A cultura tem que ser encarada como lazer e hábito com a abertura em finais de semana de bibliotecas e espaços culturais para que os cidadãos tenham acesso à cultura nos momentos de lazer.

40. Problema: Falta de uma política nacional para o intercâmbio de profissionais (artistas, teóricos e técnicos) e circulação da produção e do conhecimento na área entre as diversas regiões do país.

DIR: Criação de editais Estatais de incentivo ao intercâmbio da pesquisa e da produção que contemplem a descentralização, favorecendo as ações entre as distintas Regiões do Brasil.

LA: Criação de uma estrutura de circulação nacional de profissionais (artistas, teóricos e técnicos ligados à arte), obras e informação. A partir da Radiografia Crítica, fomentar a rede de profissionais, instituições, organizações, secretarias estaduais e municipais de cultura, IES, galerias, espaços autogeridos, estimulando a troca de conhecimento e experiências entre as distintas regiões do país.

DIR: Promoção do intercâmbio de artistas, teóricos e técnicos, de maneira a divulgar nacionalmente a pesquisa e a produção desenvolvidas no país e atualizar esses profissionais, ampliando o que foi iniciado pelo programa Rede Nacional de Artes Visuais da Funarte.

LA: Fomento ao intercâmbio entre profissionais de museus; pesquisadores; estudantes e docentes de universidades federais, por meio de estágios, residências, participação em simpósios etc.

LA: Retomada do programa continuado de fornecimento de passagens aéreas para artistas, teóricos e técnicos que tenham sido convidados a participar de residências, exposições, simpósios, congressos e outros eventos

LA: Estabelecimento de e programas de incentivo para organizações, institutos e fundações no país que ofereçam residências a artistas, fomentando a criação de uma rede entre polos espalhados pelo território nacional.

41. Problema: Ausência de definição de perfil de grande parte de nossas instituições de arte, o que acarreta em má distribuição de recursos, conflitos de interesses estéticos e políticos, e, por vezes, confluência de muitas instituições atuando num mesmo campo, enquanto há carência de instituições em outros.

DIR: Baseando-se numa ampla Radiografia Crítica do setor das Artes Visuais, identificar e ou estabelecer perfis para instituições culturais, de forma que estas abranjam os vários padrões estéticos, levando a uma dotação orçamentária mais afinada com a diversidade de perfis institucionais e da atividade artística.

42. Problema: Ausência de políticas públicas no âmbito internacional para a circulação de obras de artes visuais.

DIR: Estimulo à circulação da produção nacional em artes visuais no circuito internacional.

META: Fixar dotação orçamentária para a produção de trabalhos de artistas brasileiros, ou o transporte de suas obras, para exposições e projetos de reconhecida importância no circuito artístico internacional.

LA: Mapeamento e divulgação dos espaços expositivos mantidos em embaixadas, consulados, órgãos diplomáticos e outras representações do Brasil no exterior. Estabelecimento de regula-

mentação com critérios públicos transparentes para definir as atividades relativas às artes visuais nesses espaços.

LA: Facilitação do sistema de importação e exportação temporárias de obras de arte, desburocratizando a estrutura existente.

LA: Criação de Selo Cultural facilitador de intercâmbio de artes visuais entre os países da América Latina e Caribe.

DIR: Criação de uma estrutura de difusão da produção nacional no exterior, que envolva a circulação de profissionais (artistas, teóricos e técnicos ligados à arte), obras e informação.

META: Realização de estudo junto ao Ministério do Planejamento, Casa Civil, Itamaraty, MINC e CSAV para a criação de mecanismos que visem o fortalecimento da circulação internacional do que se entende por atividade artística, observando a produção nacional como valor estratégico (cultural e político).

LA: Promoção de ações interministeriais para fomentar o intercâmbio cultural entre o Brasil e outros países (Ministério da Cultura, Ministério das Relações Exteriores, entre outros).

43. Problema: Ausência de políticas públicas para a circulação no exterior da informação e do conhecimento produzido no campo das artes visuais no país.

DIR: Estimulo à circulação da produção teórica nacional em artes visuais no circuito internacional.

LA: Implementação de um programa sistemático de tradução, publicação e distribuição de textos de referência

para a história, teoria e crítica da arte produzidos no país, de modo a torná-los acessíveis ao público internacional.

LA: Definição, junto com a Câmara Setorial do Livro e da Leitura, de uma política de incentivos a publicações bilíngues de títulos (livros, catálogos, periódicos etc.) sobre artes visuais.

LA: Distribuição de publicações brasileiras em países de língua portuguesa.

LA: Tradução para o inglês e espanhol das principais atividades e programas apresentados nos websites dos órgãos federais ligados à cultura, para veiculação internacional do conteúdo.

44. Problema: Ausência de programas de intercâmbio internacional dirigidos aos profissionais da área, via editais, convocatórias e financiamentos para tais fins.

DIR: Promoção do intercâmbio internacional de artistas, teóricos e técnicos, democratizando, para a classe artística, via editais públicos, os critérios de ocupação dos espaços culturais públicos disponíveis no exterior, de maneira a divulgar a pesquisa e a produção desenvolvidas no país e atualizar esses profissionais. A prática de intercâmbio e residência, corrente em países da Europa e América do Norte, visa fortalecer a presença da produção brasileira (seja prática, teórica ou técnica) no campo de discussão artística atual, sendo este um importante instrumento de consolidação das relações internacionais no âmbito da cultura.

META: Revisão dos programas de financiamento para a pesquisa em arte no exterior.

LA: Criação de bolsas de residência no exterior.

LA: Estabelecimento de parcerias com instituições internacionais e outros espaços que tenham programas de residências e estágios para artistas, teóricos e técnicos, de maneira a manter um programa contínuo de intercâmbio. Há instituições estrangeiras de renome, como PS1 (Nova York) e Delfina (Londres), que oferecem infraestrutura de trabalho e moradia para profissionais da área, previamente selecionados, cabendo ao país de origem custear as demais despesas relativas à residência (transporte, perdiem, prolabore etc.). Em outros casos, o MINC poderia manter um convênio com instituições estrangeiras, garantindo programas de intercâmbio continuado, para profissionais da área selecionados por meio de editais nacionais. No caso de artistas, um exemplo é o programa da Cité des Arts (Paris). Outro exemplo possível seriam os programas de estágio em museus, subsidiados pelo governo. Caberia ao MINC estabelecer essas parcerias e divulgá-las.

LA: Retomada do programa continuado de fornecimento de passagens aéreas para artistas, teóricos e técnicos que tenham sido convidados a participar de residências, exposições, simpósios, congressos e outros eventos no exterior.

LA: Criação de um programa de bolsas e residências para receber profissionais da área provenientes de países da América do Sul, visando a extensão para o campo da cultura do recente estreitamento das relações com estes países. Isto poderia ser feito em parceria com Universidades e outras instituições, de modo a ampliar e fortalecer o intercâmbio desses profissionais com a comunidade local (por exemplo, por meio de oficinas, cursos, exposições, entre outros).

LA: Estabelecimento de programas de incentivo para organizações, institutos e fundações no país que ofereçam residências a artistas estrangeiros, fomen-

tando a criação de uma rede entre polos espalhados pelo território nacional. Receber e propiciar a circulação desses profissionais no território brasileiro também é um instrumento importante para divulgação e enriquecimento do nosso meio cultural.

45. Problema: Falta de regulamentação sobre as empresas estatais no que se refere ao investimento de seus recursos em cultura, ficando, por vezes, esses recursos investidos em atividades culturais cuja prioridade é a promoção da empresa patrocinadora.

DIR: Revisão profunda das leis de incentivo à cultura (Mecenato e Fundos) nos níveis Federal, Estadual e Municipal e dos editais públicos para as artes, incluindo a mudança do paradigma mercadológico para o cultural, definindo novos critérios para a distribuição de recursos públicos utilizados pelo marketing cultural das empresas estatais e privadas.

META: Destinação ao FNC, do Ministério da Cultura, de um percentual das verbas culturais das empresas estatais brasileiras.

LA: Criação de uma comissão interministerial para, junto com a Câmara Setorial de Artes Visuais, estudar a viabilidade da criação de tal percentual. (OBS: ver anexo: "PROJETO CONTACULTURA" – PR)

46. Problema: O sistema de financiamento da cultura baseado nas leis de incentivos, principalmente no Mecenato, causa distorções no processo decisório de aplicação dessas verbas - que são de renúncia fiscal - e que está concentrado nos depar-

tamentos de marketing das grandes empresas privadas.

DIR: Revisão das leis de incentivo, aprimorando seus mecanismos, para que estas se revertam em patrocínios aos artistas e criadores.

OBS: Necessário o esclarecimento sobre os papéis e respectivas visibilidades de "incentivadores" (empresa) e "patrocinadores" (governo federal) e seus compromissos contratuais bem como as sanções cabíveis no caso de infrações.

LA: Criação de mecanismos de descentralização e distribuição dos recursos aplicados em artes visuais, através de renúncia fiscal, para todas as regiões do país.

47. Problema: Falta de garantia de retorno do investimento público relativa aos critérios complementares de contrapartida social e de fiscalização dos projetos.

DIR: Garantia de disponibilidade de bens e/ou serviços digitais ou não, produzidos com dotação orçamentária pública, proporcional ao percentual investido como bem público.

META: Estabelecimento, junto aos Ministérios do Planejamento, Justiça, Educação e Cultura de aparato legal capaz de garantir e fiscalizar esta resposta social.

4.4. DIMENSÃO ECONÔMICA DA CULTURA

48. Problema: Falta de estudo sobre o sentido estratégico representado pela atividade artística visual no país, para a educação, a economia e a cultura.

DIR: Realização de estudo estratégico sobre a atividade artística visual no Brasil,

capaz de traduzir esta atividade em parâmetros para a educação, economia e cultura do país.

META: Realização de estudos continuados e atualizados periodicamente, acompanhados pela Câmara Setorial de Artes Visuais, de mapeamento, documentação, propagação e disponibilização, de maneira digital e impressa, de informações sobre a cadeia produtiva, os arranjos criativos e produtivos, considerando todos os seus formatos, segmentos e variantes, incluindo os espaços públicos, identificando os impactos econômicos e sociais.

49. Problema: Insuficiência de fomento às Artes Visuais por parte do Estado.

DIR: Criação de políticas públicas culturais com dotação orçamentária própria e descontingenciamento automático considerando que a cultura tem a mesma importância como transformadora social que a educação, sendo geradora de desenvolvimento econômico.

META: Garantia da aplicação anual para a cultura, de modo não contingenciável, do mínimo de 2% do orçamento da União, 1,5 % no orçamento dos estados e Distrito Federal, e 1% no orçamento dos municípios, devendo, necessariamente, refletir-se em um maior fomento às Artes Visuais, considerando a riqueza e importância tanto do patrimônio artístico quanto da produção visual contemporânea.

LA: Formulação de emendas parlamentares para o orçamento específico para cada setor da cultura como suplementação orçamentária.

LA: Realização de estudo sistemático para o fomento ao mercado de artes visuais no Brasil.

50. Problema: Falta de política tributária diferenciada para as artes visuais, em função de suas especificidades. Altíssima carga tributária em torno da produção, da circulação de obras e insumos para a atividade artística e sua difusão.

DIR: Elaboração de política tributária diferenciada para a produção, difusão, circulação e comercialização das artes visuais. Desoneração da produção e desburocratização da circulação, de modo a ampliar o mercado de trabalho formal das artes visuais.

META: Reconhecimento da importância estratégica da produção artística/cultural no Sistema Tributário Nacional através do enquadramento de artistas e produtoras em regime especial de tributação, como, por exemplo, na modalidade "SUPERSIMPLES", visando reduzir a carga tributária de empresas de produção artística, simplificando os trâmites burocráticos.

LA: Criação de instrumentos facilitadores para desonerar as cadeias produtivas do pagamento de impostos em cascata.

LA: Incentivo ao empreendedorismo de empresas do setor cultural e de redes associativas e/ou cooperativas (terceiro setor), objetivando a auto-sustentabilidade em toda a cadeia produtiva da cultura, por meio de linhas de crédito especiais etc.

51. Problema: Dificuldade na aquisição, por artistas visuais, de equipamentos tecnológicos para a produção e reprodução de artes e conteúdos teóricos.

DIR: Criação de mecanismos de isenção e incentivo fiscais, para os artistas visuais, que facilitem o acesso a bens tecnológicos para fins artísticos e culturais, a exemplo de filmadoras digitais, máquinas fotográficas digitais, compu-

tadores, data-show, bem como materiais e insumos para produção artística.

52. Problema: Pouca informação e participação da cadeia produtiva das artes visuais aplicadas, na formulação do Programa Brasileiro de Design.

DIR: Estimulo à participação efetiva dos profissionais da cadeia produtiva das artes aplicadas – Design de produtos, gráfico e moda, HQ, Cartoons, cinema de animação e outros na formulação do Programa Brasileiro de Design.

META: Reforço, junto aos empresários, da importância do profissional de design na indústria.

LA: Criação de canais de informações permanentes para a divulgação de trabalhos, prêmios e da atuação de designers brasileiros no país e no exterior, bem como de trabalhos dos demais artistas em arte aplicada.

LA: Estimulo à cooperação entre gestores culturais de estados e municípios e entidades organizadoras para a articulação de calendários, publicações e promoções conjuntas ou coordenadas de eventos de artes visuais aplicadas, a exemplo de Seminários, oficinas, etc.

LA: Criação de Incentivos Estadais e Editais públicos para produção de material impresso ou em mídias eletrônicas, visando à reflexão crítica e à difusão cultural sobre as artes visuais aplicadas.

53. Problema: Ausência de regulamentação das profissões de todos os elos da cadeia produtiva das artes visuais, o que dificulta o exercício da atividade profissional.

DIR: Regulamentação da profissão do artista, e demais elos econômicos da cadeia produtiva das artes visuais.

META: Criação urgente de legislação específica para o artista e todos os profissionais da cadeia produtiva das artes visuais.

54. Problema – Falta de regulamentação e enquadramento previdenciário do artista profissional das artes visuais em planos de previdência junto ao Ministério da Previdência Social.

DIR: Regulamentação da situação previdenciária do artista profissional das artes visuais.

META: Criação e enquadramento em caráter de urgência do profissional atuante nas artes visuais em regulamentação previdenciária oficial, resguardando os direitos adquiridos dos profissionais em exercício comprovado anteriormente à implantação da lei.

55. Problema: Restrito mercado de arte, e falta de estímulo a investimentos e à ampliação do mercado para artes visuais.

DIR: Fomento à ampliação do mercado de arte, visando abrir outras formas de mercado que não somente a comercialização dos produtos usuais das artes visuais, geralmente obras de arte.

META: Criação de linhas de fomento a projetos e programas não formais, de forma a inserir mais veementemente a arte em outros campos não usuais.

LA: Estimulo à prática de remuneração para a exibição da produção artística.

56. Problema: Falta de previsão nas leis de cultura, editais e convocatórias sobre a remuneração (pró-labore, cachê, etc.) dos artistas criadores em todo o circuito de arte

DIR: Inclusão da remuneração do artista/autor/criador e executor (profissional de artes visuais) nas leis, editais e convocatórias de artes visuais, inclusive na Lei Federal de Incentivo à Cultura.

META: Implementação e obrigatoriedade de remuneração do artista/autor/criador e executor nas leis, editais e convocatórias de artes visuais.

L.A.: Buscar um parâmetro para o reconhecimento do trabalho artístico conforme a experiência do circuito de arte inglês, onde prevê-se um valor base de remuneração para qualquer exibição (experiência relatada em documento difundido pelo grupo APIC I, anexo).

57. Problema: Inexistência de Fundos Municipais e Estaduais de Cultura em alguns Estados da federação.

DIR: Incentivo, através do Sistema Nacional de Cultura, à criação e implementação de Fundos Municipais e Estaduais de Cultura em estados onde ainda não existam.

META: Criação de mecanismos de apoio à produção local nos estados e municípios, inclusive com o intuito de fomento ao turismo e divulgação de artistas locais.

LA: Pesquisar as leis municipais e estaduais existentes sobre o tema visando a adoção, a nível nacional da melhor opção.

LA: Gestão para que os municípios adotem uma regulamentação da produção de monumentos públicos e a utilização de obras visuais em construções comerciais e residenciais urbanas através

de incentivos fiscais como descontos no pagamento de IPTU, acréscimo de potencial construtivo, etc. (Ex: Balneário Camboriú, Blumenau, etc...)

58. Problema: Saída indiscriminada de obras de acervos do patrimônio nacional.

DIR: Criação da figura do tombamento da obra de arte, de forma a preservar divisas e o turismo cultural, dando a preferência de aquisição à União.

DIR: Maior rigor e controle na fiscalização alfandegária na saída de obras de arte do País.

59. Problema: Altas taxas de importação para materiais de arte

DIR/META: Redução de alíquotas de importação para materiais artísticos (modelo: "IMPORTA FÁCIL") com sua consequente transferência ao consumidor final.

60. Problema: Falta de incentivo à aquisição de obras de arte visual por pessoas físicas.

DIR/META: Estudo para criação de lei que incentive a prática do colecionismo privado, mediante contrapartidas sócio-culturais.

61. Problema: Falta de critérios para a aquisição de obras para espaços públicos.

DIR: Criação e ou reavaliação de mecanismos de apoio à produção local nos estados e municípios, inclusive com o intuito de fomento ao turismo e a divulgação de artistas locais.

META: Gestão para que os municípios adotem uma regulamentação da produção de monumentos públicos e a utilização de obras visuais em construções comerciais e residenciais urbanas conforme pesquisas das leis municipais e estaduais existentes sobre o tema visando à adoção, em nível nacional da melhor opção. Com a avaliação de critérios utilizados envolvendo inclusive comissões de expertises da sociedade civil.

DIREITOS AUTORAIS

62. Problema: Falta de tratamento específico na lei 9.610-98 do campo das artes visuais.

DIR: Revisão ou emenda na lei supracitada no que se refere aos direitos autorais dentro do campo das artes visuais.

63. Problema: O Estado não possui atribuições para atuar como mediador no campo dos direitos autorais.

DIR: Criação de uma instância administrativa especializada para atuar na resolução de conflitos no campo dos direitos autorais, como referência externa, sem defender interesses específicos.

64. Problema: Déficit de servidores na área de direitos autorais.

DIR: Ampliar o corpo de servidores especializados em direitos autorais no Governo Federal.

65. Problema: Falta de conhecimento e interlocução dos artistas com o poder público sobre temas em direitos autorais.

DIR: Otimização do funcionamento dos escritórios regionais do MinC e dos escritórios estaduais de registro para que possam prestar esclarecimentos e informações aos artistas e público em geral.

66. Problema: Ausência de fixação da prescrição na lei 9.610-98.

DIR: Necessidade da fixação da prescrição do direito de ação em 10 (dez) anos, em face dos reflexos danosos que uma ação ilícita pode provocar em uma obra.

67. Problema: Falta de previsão legislativa do quantum a ser arbitrado a título de danos materiais nos mesmos moldes do parágrafo único do artigo 103 da lei 9.610-98.

DIR: Fixação de danos materiais para imagens entre 40 e 100 salários mínimos, dependendo da utilização ilícita, sem prejuízo aos danos morais do autor.

68. Problema: Falta de previsão de como ficam os contratos de cessão de direitos firmados por um autor falecido.

DIR: Necessidade de previsão que a cessão de direitos autorais retorne aos familiares do autor de artes visuais falecido, caso não haja previsão específica contratual em contrário.

69. Problema: Dificuldade de comprovação de plágio de obras de artes visuais.

DIR: Sugestão de critérios jurídicos mais nítidos para a caracterização do plágio (estudo da inversão do ônus da prova), dando maior relevo à existência de registro prévio. Os critérios técnicos que julgaram o plágio devem ser apresentados por uma Comissão de expertise.

70. Problema: **Necessário regulamentar o § 2º, inciso VII do artigo 24 da Lei 9610/98.** (Compete ao Estado a defesa da integridade e autoria da obra caída em domínio público). Necessidade de classificação das imagens de obras que não estejam mais protegidas pela Lei de Direitos Autorais, para livre utilização pela população.

DIR: Criação de um selo de domínio público para as obras que não estejam mais protegidas pela Lei de Direito Autoral, com a devida inscrição das mesmas num catálogo nacional com registro gratuito específico para obras de artes visuais.

LA: Auxílio e disponibilização, através de um banco de dados oficial, para a utilização de imagens de obras de arte sobre domínio público para emprego em diversos fins, em especial na educação e difusão das artes visuais e sua história.

71. Problema: **Falta de divulgação da Lei 9.610/98 no que se refere às artes visuais para os profissionais da área e público em geral, principalmente no que tange ao criador da obra e seus direitos.**

LA: Difusão da Lei 9.610/98 através de cartilhas e mídia eletrônica, bem como divulgação da necessidade da utilização de instrumentos contratuais para a proteção dos profissionais e das criações artísticas.

72. Problema: **Falta de créditos obrigatórios sobre as obras de arte fotografadas.** (Obs: Existe a obrigação legal da necessidade de se dar o crédito do fotógrafo, mas não especificamente ao monumento ou a obra que está sendo fotografada, o que não auxilia na exposição do artista junto à mídia).

DIR: Regulamentação da fotografia de obras de arte na Lei 9610/98.

META: Emenda no capítulo IV da Lei 9610/98 para que seja respeitado o direito à imagem de obras de arte fotografadas com a obrigação do crédito do autor da obra, mesmo nos casos do artigo 46 da Lei 9610/98.

73. Problema: **Falta de especificação se o direito de *saisine*¹ é albergado pelo “Direito de sequência” do artigo 38² da Lei 9610/98.**

DIR/META: Criação de emenda para que no artigo 38 da Lei 9610/98 a percentagem recaia inclusive sobre as obras de domínio público e/ou tombadas para que os familiares possam auferir o direito de *saisine*.

74. Problema: **Necessidade que o direito de sequência abranja não só o valor da diferença do aumento do preço da obra, mas o valor integral da obra para que sejam evitadas distorções sobre desvalorização da moeda e preservar a criação em seu aspecto moral.**

1 Princípio de origem francesa pelo qual os bens do de cujus se transmitem, imediatamente, aos herdeiros.

2 Art. 38. O autor tem o direito, irrenunciável e inalienável, de perceber, no mínimo, cinco por cento sobre o aumento do preço eventualmente verificável em cada revenda de obra de arte ou manuscrito, sendo originais, que houver alienado.

DIR/META: Criação de emenda para que a porcentagem de 5% estipulada no "direito de sequência" albergado pelo artigo 38 da Lei 9610/98 recaia sobre o preço total da obra e não só sobre o aumento.

75. Problema: Inexistência de regulamentação da obra derivada.

DIR/META: Criação de mecanismos e regulamentação da obra derivada, principalmente quando falamos de arte visual digital (releitura – colagem).

4.5. DIMENSÃO SIMBÓLICA DA CULTURA

76. Problemas:

- . Necessidade de maior proteção ao Patrimônio Cultural Nacional.
- . Insuficiência de catalogação de obras de arte do patrimônio artístico nacional.
- . Insuficiência de ações preservacionistas para a manutenção do patrimônio artístico nacional.

DIR: Ampliação dos recursos destinados pela União e adequação das políticas públicas preservacionistas.

META: Atualização dos critérios de tombamento de obras de arte regulamentados pelo IPHAN de forma a preservar divisas e o turismo cultural, dando a preferência de aquisição à União.

LA: Acompanhar junto ao IPHAN o debate de reformulação da lei sobre o trânsito de obras e preservação de patrimônio artístico-cultural nacional.

LA: Criação e atualização da catalogação das obras do Patrimônio Artístico Nacional, através da interlocução entre as instâncias Federal, Estaduais e Municipais.

77. Problema: Escassez de acervos públicos Estatais de etnologia e arqueologia.

DIR: Criação de políticas de fomento a acervos públicos de etnologia e arqueologia.

META: Criação de políticas públicas para identificação, valorização e difusão de acervos de etnologia e arqueologia.

META: Criação de políticas públicas para requalificação de acervos e espaços existentes e implantação de novos, para a guarda, conservação e exposição.

78. Problema: Falta de articulação entre instituições responsáveis pelo patrimônio histórico para atuar em vistorias sobre o impacto das ações predatórias em sítios arqueológicos e outros da cultura material, entendidas como referências culturais fundamentais.

DIR: Criação de mecanismos que facilitem a interação entre as instituições responsáveis pelo patrimônio histórico.

LA: Criação de fundo para financiamento de pesquisa arqueológica, conservação e fiscalização de sítios.

LA: Modificação da lei específica no sentido de sanções mais rigorosas nas esferas cível e penal pelo crime da ação predatória ao patrimônio histórico, com a extinção dos termos compensatórios que degradem o referido patrimônio.

79. Problema: Escassez de pesquisa e publicações sobre as culturas autóctones e sobre sítios arqueológicos nacionais, causando a apropriação internacional da produção das culturas autóctones (tribos indígenas, sítios arqueológicos), ao

mesmo tempo em que é pouco divulgada no país.

DIR: Incentivo à pesquisa e publicação sobre o patrimônio etnológico e arqueológico nacional, em permanente interlocução com o IPHAN.

META: Fomento à publicações relativas à área (catálogos e periódicos), através de editais.

LA: Levantamento dessa produção em grupos de pesquisa nas universidades e Estado.

LA: Criação de parcerias com MEC para publicações destinadas à formação no Ensino Médio e Fundamental.

80. Problema: Escassez de ações públicas que promovam o intercâmbio cultural e o incremento de formação específica nas áreas de Etnologia e Arqueologia do ponto de vista das artes visuais.

DIRETRIZ/META: Implantar Editais públicos para bolsas de residência nacional e internacional que visem à pós-graduação nas áreas de etnologia e arqueologia, do ponto de vista das artes visuais, proporcionando novas perspectivas de integração cultural e formação continuada.

81. Problema: Escassez de integração de artistas visuais em expedições científicas e de pesquisa de campo.

DIR: Incentivar a integração de artistas visuais em pesquisa de campo em sítios arqueológicos e em pesquisas sobre grupos étnicos diferenciados.

META: Promover a integração entre as diversas instituições que trabalhem nesses campos

5. Anexos

5.1 PROGRAMA CONTA CULTURA

O Conta Cultura foi um programa (já extinto) do Governo do Estado do Paraná, proposto pelo Fórum das Entidades Culturais do Paraná e do Fórum Permanente de Cultura do Paraná e administrado pela Secretaria de Estado da Cultura, que tinha por objetivo facilitar a parceria entre produtores culturais e empresas interessadas em patrocinar projetos aprovados exclusivamente nos termos do art. 18 da Lei Federal n.º 8.313/91 - Lei Rouanet e da Lei Federal n.º 8.685/93 - Lei do Audiovisual.

O volume dos recursos financeiros disponibilizados pelas empresas parceiras do Programa Conta Cultura era destinado para cada área cultural, proporcionalmente, conforme a demanda e o valor dos projetos habilitados. Esses projetos eram analisados por comissões específicas.

Respeitando-se um valor máximo, podiam participar do Programa projetos das seguintes áreas culturais:

- a. Artes Cênicas;
- b. Música;
- c. Artes Plásticas;
- d. Humanidades;
- e. Patrimônio Cultural;
- f. Produção Audiovisual

Os projetos eram analisados por uma comissão composta por:

- a. um representante indicado pela Secretaria de Estado da Cultura;
- b. um representante indicado pelo Fórum das Entidades Culturais do Paraná;
- c. um representante indicado pelo Fórum Permanente de Cultura do Paraná;
- d. um representante indicado pelas empresas parceiras do Programa.

Um assessor técnico da Secretaria de Estado da Cultura acompanhava as reuniões das comissões, com direito a voz e sem direito a voto.

Critérios de análise:

- a. Currículo do proponente;
- b. Proposta e abrangência cultural do projeto;
- c. Local de execução dos projetos de modo a distribuir os benefícios em todo o território do Estado do Paraná;
- d. Geração de empregos;
- e. Valor acessível do(s) produto(s) cultural(ais) resultante(s) do projeto, viabilizando maior acesso de público e benefício social.

Após a análise pelas comissões, e sempre que existiam projetos que tratavam ou propiciavam a discussão da inclusão social, de ações afirmativas e que combatiam o preconceito social, de gênero, de etnia, de orientação sexual etc., as comissões eram priorizadas para a recomendação às empresas parceiras do Programa Conta Cultura.

O volume dos recursos financeiros disponibilizados pelas empresas parceiras do Programa Conta Cultura eram destinados para cada área cultural, proporcionalmente, conforme a demanda/valor dos projetos encaminhados para análise das comissões.

Valor mínimo recomendado pelas comissões:

- a. 80% (oitenta por cento) do valor aprovado na Lei Rouanet ou na Lei do Audiovisual, quando o projeto se referia às áreas acima especificadas, respeitando-se o valor do teto proposto pelo projeto naquele exercício.
- b. 80% (oitenta por cento) sobre o saldo a captar, quando o projeto já tinha captado, no mínimo, o valor que ultrapassasse os referidos tetos.

Os proponentes dos projetos recomendados pelo Programa estavam obrigados realizar a estreia, ou o lançamento, ou a temporada de exibição do projeto no Estado do Paraná.

5.2. APIC: ARTISTAS PATROCINANDO INSTITUIÇÕES CULTURAIS

A legenda Artistas Patrocinando Instituições Culturais (APIC) foi concebida no ano de 2001, por um grupo de artistas, em Porto Alegre, em consequência de problemas relacionados com exposições de artistas plásticos em instituições públicas.

No Brasil, geralmente, o artista é responsável pelos custos do transporte, seguro, fotografias, elaboração do catálogo, coquetel, e muito raramente são remunerados pela exposição. Muitas vezes seus trabalhos são danificados ou roubados. Os artistas são frequentemente "convidados" a fazer doações de trabalhos para coleções públicas onde, muitas vezes, são perdidos ou danificados. Nesses casos, o artista não apenas fornece um serviço público gratuito, mas arca com os custos para apoiar uma instituição pública.

Sentindo-se desrespeitados por tal prática sentiram a necessidade de levar a público a realidade sobre o custo de uma exposição para os artistas.

"Na Inglaterra, depois de muitos anos de campanha de organizações representativas de artistas plásticos (grupo profissional que, em todo o mundo resiste muito a se organizar enquanto classe), como a Artist's Union, e mais tarde a National Artists Association, a situação é um pouco melhor. Existe um contrato-padrão, entre o artista e a galeria, regulamentando questões como custo total do transporte do trabalho, seguro, fotografias e publicações, normalmente cobertos pela própria galeria. O contrato também indica que uma taxa chamada Exhibition Payment Right (Direito de Pagamento de Exposição) será paga, e "reconhece os serviços que os artistas proveem quando seus trabalhos são expostos em uma instituição pública" 1.

É consenso entre os artistas, assim como em qualquer profissão, que deva existir uma correlação entre status e remuneração. É consenso que, se o artista estudou por vários anos, capacitou-se e desenvolveu suas habilidades, deve receber uma razoável remuneração financeira quando começa a usar essas habilidades num contexto profissional e que, ao ganhar experiência e/ou reputação isso seja critério para ajuste da taxa ou preço de remuneração"².

No momento, muitos artistas não têm alternativas a não ser aceitar esta situação e procurar patrocínio para cobrir os custos das exposições, colocando o logotipo do patrocinador no material de divulgação".

Em vista disso, estes artistas resolveram usar o logotipo APIC!

Ao usar o logotipo no material de divulgação, o artista está indicando que muito dos custos da montagem da exposição foram por ele pagos, e que ele não recebeu pagamento por seu trabalho. Os artistas também são encorajados a fazer campanhas locais ou nacionais expondo esta ideia e a exigir que os custos de uma exposição e as doações a coleções públicas tenham dedução no Imposto de Renda, bem como, que os custos de danos e roubos sejam responsabilidade da instituição.

1 Fees and Payments for Visual Artists. West Midlands Arts board information sheet
2 op. cit.

PARTE II

CCOLEGIADO SETORIAL DE ARTES VISUAIS

1. Apresentação

A inovação dos Colegiados Setoriais

A retomada das atividades dos espaços de participação social setoriais do Ministério da Cultura, em 2009, foi marcada pela efetivação do compromisso assumido, pela coordenação-geral do Conselho Nacional de Política Cultural, de que a parceria entre MinC e sociedade civil seria fundamental na construção de políticas públicas para a cultura. A valorização da interlocução se materializou com a incorporação da participação social em processos vitais do MinC, como o estabelecimento de diretrizes para o Plano Nacional de Cultura (PNC) e em seus documentos complementares, que são os Planos Setoriais para as linguagens artísticas. O esforço de dar centralidade à participação social visou, antes de mais nada, democratizar o Estado brasileiro, criando uma nova institucionalidade que incorpora os preceitos democratizantes no dia a dia de trabalho do Poder Público.

É importante evidenciar que a instalação do CNPC, em dezembro de 2007, consolidou a transição do modelo das Câmaras, estruturas relacionadas aos aspectos econômicos das artes e focadas no aprimoramento das cadeias produtivas das linguagens, para os Colegiados, voltados para o desenvolvimento de políticas públicas mais amplas para cada setor. Esta mudança de paradigma garantiu à participação social da cultura abarcar um conjunto de novas tarefas, mais abrangentes, e possibilitou que uma gama maior de temas fossem discutidos e deliberados em seu plenário. A busca contínua da pactuação entre a ação do Estado e da sociedade cultural rendeu bons frutos, e pode ser vista em cada um dos documentos aqui compilados. Os grandes exemplos deste esforço conjunto são, sem dúvida, as propostas de Planos Setoriais para o teatro, dança, circo, música, artes visuais, moda, cultura popular e cultura indígena.

O processo de elaboração de diretrizes de curto, médio e longo prazo para as políticas públicas de cultura, de cada um destes setores, consumiu boa parte do tempo de funcionamento destes órgãos colegiados e, na maioria das vezes, teve como base inicial o trabalho realizado pelas Câmaras Setoriais, que foi todo recuperado e devidamente registrado. Ao longo deste período, conseguimos consolidar entendimentos consistentes sobre os rumos das políticas para as artes no país, em um processo de negociação inédito no campo cultural. Tal processo envolveu atores políticos muito representativos e distintos, que vão dos artistas aos produtores, passando por acadêmicos e chegando até as grandes entidades nacionais de cada segmento.

Outro ponto a ser ressaltado é o início da mudança na cultura política da cultura, perpetrado pelo funcionamento dos Colegiados Setoriais. Alteramos a dinâmica de representação política nos segmentos artísticos, e isto ocorre pela nova forma da área ser tratada, tanto pelo Estado quanto pela própria sociedade civil. A disputa por recursos pura e simplesmente começa a sair da pauta de negociação entre os atores, dando lugar a reivindicações mais complexas, como a busca conjunta de maior grau de articulação das ações dos órgãos governamentais; política de fomento e incentivo fiscal articuladas e o aprimoramento da interface entre políticas educacionais com culturais. Esta talvez seja a grande inovação do CNPC até agora.

Gustavo Vidigal

Secretário-geral do CNPC

Marcelo Veiga

Coordenador-geral do CNPC

2. Regimento Interno

PORTARIA Nº 47, DE 28
DE ABRIL DE 2010.

*Publica o Regimento Interno do
Colegiado Setorial de Artes Visuais
Conselho Nacional de Política Cultural.*

O **MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA**, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IV do parágrafo único do art. 87 da Constituição Federal, a alínea "a" do inciso VI do art. 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e tendo em vista o disposto no art. 38 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, publicado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, nos termos do § 4º do art. 12 do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, resolve:

Art. 1º Aprovar e publicar, na forma do Anexo desta Portaria, o Regimento Interno do Colegiado Setorial de Artes Visuais, órgão integrante do Conselho Nacional de Política Cultural.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

Publicado no DOU de 30 de abril de
2010, seção 1, p. 31-32

ANEXO

REGIMENTO INTERNO COLEGIADO SETORIAL DE ARTES VISUAIS CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CULTURAL

Art. 1º O Colegiado Setorial de Artes Visuais é órgão integrante da estrutura do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, nos termos do art. 6º e do art. 9º do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, alterado pelo nº Decreto 6.973, de 7 de outubro de 2009.

Art. 2º O Colegiado Setorial de Artes Visuais é integrado por um Plenário, que será presidido pelo Secretário-Geral do CNPC, cabendo-lhe, além do voto pessoal, o de qualidade.

§ 1º A condução dos trabalhos deverá observar, no que couber e subsidiariamente, o disposto no Regimento Interno do CNPC.

§ 2º Na ausência do Secretário-Geral do CNPC o Plenário será presidido pelo Coordenador-Geral do CNPC.

Art. 3º Compete ao Plenário do Colegiado de Artes Visuais:

I – debater, analisar, acompanhar, solicitar informações e fornecer subsídios ao CNPC para a definição de políticas, diretrizes e estratégias relacionadas ao setor de Artes Visuais;

II – revisar, acompanhar e avaliar as diretrizes do Plano Nacional de Artes Visuais;

III – promover o diálogo entre poder público, sociedade civil e os agentes culturais, com vistas a fortalecer a economia da cultura e a circulação de idéias, de produtos e de serviços, assegurada a plena manifestação da diversidade das expressões culturais;

IV – propor e acompanhar estudos que permitam identificação e diagnósticos precisos da cadeia produtiva, criativa e mediadora relacionada ao setor;

V – promover pactos setoriais que dinamizem os arranjos produtivos relacionados ao setor nos planos nacional, regional e local;

VI – incentivar a criação de redes sociais que subsidiem a formulação, a implantação e a continuidade de políticas públicas no respectivo setor;

VII – estimular a integração de iniciativas sócio-culturais de agentes públicos e privados de modo a otimizar a aplicação de recursos para o desenvolvimento das políticas culturais;

VIII – estimular a cooperação entre União, Estados, Distrito Federal e Municípios para a formulação, realização, acompanhamento e avaliação de políticas públicas na área da cultura, em especial as atinentes ao setor de Artes Visuais;

IX – subsidiar o CNPC na avaliação das diretrizes e no acompanhamento do Plano Nacional de Cultura;

X – propor parâmetros para a elaboração de editais públicos e de políticas de fomento ao setor de Artes Visuais e para a criação e avaliação da execução dos diversos mecanismos de incentivo cultural;

XI – receber as informações necessárias para a avaliação e o aprimoramento dos editais aprovados e publicados;

XII – auxiliar o CNPC em matérias relativas ao setor de Artes Visuais, respondendo às demandas do Plenário;

XIII – incentivar a valorização das atividades e modalidades de exercício profissional vinculadas às Artes Visuais, além da formação de profissionais do setor;

XIV – incentivar a promoção de atividades de pesquisa e formação;

XV – estimular a promoção e o apoio de ações voltadas para a mediação da área específica;

XVI – subsidiar o Plenário na elaboração de resoluções, proposições, recomendações e moções no âmbito do CNPC e do Sistema Federal de Cultura – SFC;

XVII – debater e emitir parecer sobre consulta que lhe for encaminhada pelo CNPC;

Art. 4º O Plenário do Colegiado Setorial de Artes Visuais será composto por, titulares e suplentes, representantes do poder público e da sociedade civil nomeados pelo Ministro de Estado da Cultura, conforme segue:

I – 5 (cinco) representantes do Poder Público, escolhidos dentre técnicos e especialistas indicados pelo Ministério da Cultura e/ou pelos órgãos estaduais, distritais e municipais relacionados ao setor e seus suplentes;

II – 15 (quinze) representantes da sociedade civil organizada.

§ 1º As indicações e escolhas dos representantes citados nos incisos I e II deste artigo observarão, quando couber, normas publicadas pelo Ministério da Cultura.

§ 2º É membro nato do poder público o representante da entidade finalística integrante do SFC, cujas atribuições correspondam ao campo setorial de Artes Visuais.

§ 3º A representação da sociedade civil, nos termos do inciso II, deverá contemplar as cinco macrorregiões administrativas e as áreas artística, produtiva e de mediação, relacionadas ao setor de Artes Visuais.

§ 4º Para dirimir eventuais conflitos de interesses, o Ministro de Estado da Cultura poderá indicar até 3 (três) membros de reconhecida atuação no setor atinente.

§ 5º O mandato dos representantes do poder público será de um ano, improrrogável, a contar da data da posse, sendo permitida uma única recondução.

§ 6º O mandato dos representantes da sociedade civil será de dois anos, improrrogável, a contar da data da posse, sendo permitida uma única recondução.

§ 7º Cada titular terá um suplente, escolhidos no mesmo processo eleitoral.

Art. 5º Temas emergenciais e/ou transversais serão remetidos ao Plenário do CNPC, que deliberará sobre a conveniência e oportunidade de criação de Grupo de Trabalho ou Comissão Temática.

Parágrafo Único – Os grupos de trabalho e comissões temáticas constituídos poderão, caso necessário, solicitar a participação de especialistas da área, por indicação do Colegiado Setorial de Artes Visuais, em consonância com o Regimento Interno do CNPC.

Art. 6º As reuniões ordinárias do Colegiado Setorial de Artes Visuais serão

semestrais, podendo ter sua periodicidade elevada, excepcionalmente, em razão de Plano de Trabalho apresentado e aprovado pela Coordenação-Geral do CNPC.

Parágrafo único. O Presidente poderá convocar extraordinariamente o Colegiado Setorial de Artes Visuais, a qualquer tempo.

Art. 7º As reuniões do Colegiado Setorial de Artes Visuais serão públicas, instaladas com a presença da maioria simples de seus membros e convocadas pelo Secretário-Geral do CNPC.

§ 1º As reuniões serão realizadas, preferencialmente, em Brasília.

§ 2º Além das reuniões, o Colegiado Setorial de Artes Visuais também utilizará recursos tecnológicos como meio de intensificar seus debates, especialmente videoconferências, fóruns de discussão na internet e mecanismos públicos de consulta não presenciais, a serem viabilizados pelo Ministério da Cultura.

§ 3º As atividades e decisões tomadas nas reuniões serão registradas em ata própria e tornadas públicas através da página eletrônica do CNPC na Internet.

§ 4º As reuniões deverão ser realizadas, preferencialmente, em datas não coincidentes com outras instâncias do CNPC.

Art. 8º As decisões do Colegiado Setorial de Artes Visuais serão tomadas por maioria simples de votos, salvo o disposto no art. 14 deste Regimento Interno.

§ 1º O exercício do direito a voz e voto é privativo dos membros titulares ou, na sua ausência, dos respectivos suplentes eleitos na forma do art. 4º deste Regimento Interno, não sendo permitido seu

exercício por representantes, mesmo que qualificados.

§ 2º Todos os documentos, relatórios e atas de reuniões – presenciais ou remotas – produzidos pelo Colegiado Setorial de Artes Visuais deverão ser postos à disposição em sítio eletrônico, remetidos aos membros do colegiado e arquivados pelo Ministério da Cultura.

Art. 9º A matéria a ser submetida à apreciação do Plenário pode ser apresentada por qualquer membro e constituir-se-á de:

I – recomendação, quando se tratar de manifestação sobre implementação de políticas, programas públicos e normas com repercussão na área das Artes Visuais; e

II – moção, quando se tratar de outra manifestação dirigida ao Poder Público e/ou à sociedade civil em caráter de alerta, comunicação honrosa ou peserosa.

§ 1º As recomendações serão encaminhadas à Secretaria-Executiva do CNPC, que as colocará na pauta da instância apropriada do Conselho para análise e tramitação, conforme ordem cronológica de apresentação ou atendendo às prioridades fixadas pelo Colegiado Setorial de Artes Visuais.

§ 2º As recomendações e moções serão datadas e numeradas em ordem distinta, cabendo à Secretaria-Executiva do CNPC coligi-las, ordená-las e indexá-las.

§ 3º As moções independem de apreciação por outras instâncias do Conselho, devendo ser votadas na reunião plenária que forem tempestivamente apresentadas ou, não havendo quorum ou tempo hábil para fazê-lo, na reunião subsequente.

Art. 10. A articulação das agendas e a pauta de trabalho serão elaboradas e

desenvolvidas pela Secretaria-Executiva do CNPC, em comum acordo com o Plenário do Colegiado Setorial de Artes Visuais.

Art. 11. A participação dos membros do Colegiado Setorial de Artes Visuais é considerada prestação de serviço de relevante interesse público, não sendo remunerada.

Art. 12. Poderão ser convidadas, pelo Plenário do Colegiado Setorial de Artes Visuais, para participarem de reuniões específicas, com direito a voz e sem direito a voto, pessoas e instituições relacionadas a assuntos que estejam sendo objeto de análise.

Parágrafo único. A presença de pessoas convidadas não será computada para efeito de quorum das reuniões do Colegiado.

Art. 13. Aplicam-se subsidiariamente, no que couber, as normas estabelecidas pelo Regimento Interno do CNPC.

Parágrafo único. As dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno serão solucionadas pelo Plenário do CNPC, que, observada a legislação vigente, estabelecerá normas complementares relativas ao funcionamento do Colegiado de Artes Visuais e à ordem dos trabalhos.

Art. 14. O presente Regimento Interno poderá ser alterado mediante proposta do Plenário, com aprovação de dois terços dos membros do Colegiado.

Art. 15. Este Regimento Interno deverá ser encaminhado ao Plenário do CNPC e submetido à aprovação do Ministro de Estado da Cultura.

3. Portaria de nomeação Biênio 2010/2011

PORTARIA Nº 81, DE 23 DE JULHO DE 2010.

Dispõe sobre a composição do Colegiado Setorial de Artes Visuais, no âmbito do Conselho Nacional de Política Cultural – CNPC, e dá outras providências.

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA, no uso de suas atribuições previstas no art. 87, parágrafo único, inciso I, da Constituição Federal, com fundamento no art. 6º, inciso III, e no art. 12, § 4º, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, bem como no art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural, publicado pela Portaria nº 28, de 19 de março de 2010, e no art. 4º do Regimento Interno do Colegiado Setorial de Artes Visuais, publicado pela Portaria nº 47, de 28 de abril de 2010, e em observância ao disposto no art. 55 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999, resolve:

Art. 1º O Colegiado Setorial de Artes Visuais, instituído por meio do art. 10 do Regimento Interno do Conselho Nacional da Política Cultural, com base no art. 6º, inciso III, do Decreto nº 5.520, de 24 de agosto de 2005, será composto pelos seguintes representantes do poder público e da sociedade civil:

I - Orlando Franco Maneschky, titular, e seu suplente, Lígia de Oliveira Barros;

II - Sânzia Pinheiro Barbosa, titular, e sua suplente, Viviani Duarte Ocioli;

III - Magna Domingos da Silva, titular, e seu suplente, Wagner Pacheco Barja;

IV - Lívia Dotto Martucci, titular, e seu suplente, Janaína de Oliveira Garcia;

V - Charles Narioch, titular, e seu suplente, Neiva Maria Fonseca Bohns;

VI - Tana Halú Barros da Silva, titular, e seu suplente, Aslan Cabral;

VII - Paula de Lima Trope, titular, e sua suplente, Yiftah Peled;

VIII - André Venzon, titular, e sua suplente, Lúcia de Fátima França de Oliveira;

IX - Tibério Cesar França, titular, e seu suplente, Diógenes Chaves Gomes;

X - Rosângela Siqueira Melo, titular;

XI - Denise Adriana Bandeira, titular;

XII - Luiz Carlos de Carvalho e Silva, titular, e seu suplente, Luiz Gustavo Vardânega Vidal Pinto;

XIII - José Serafim Bertoloto, titular, e sua suplente, Ana Gláfira Malta Cavalcanti;

XIV - Maria Fernanda Vilela de Magalhães, titular, e sua suplente, José Albio Moreira de Sales;

XV - Newton Rocha Filho, titular, e seu suplente, Dércio Damasceno Santa Brígida;

XVI - Gustavo Carneiro Vidigal Cavalcanti, e seu suplente, Marcelo Veiga;

XVII - Mario Chagas, titular, e sua suplente, Carmen Sílvia Maia de Paiva;

XVIII - Ricardo Resende, titular, e sua suplente, Andréa Luiza Paes;

XIX – Wivian Patrícia Pinto Diniz, titular, e seu suplente, Dalmo Vieira Filho; e

XX - José Luiz Herência, titular, e sua suplente, Silvana Lumachi Meireles.

Parágrafo único. O mandato dos representantes da sociedade civil do Colegiado Setorial de Artes Visuais, de que trata este Decreto, será de dois anos, improrrogável, a contar do dia 06 de abril de 2010, data da posse, de acordo com o art. 10, § 5º, do Regimento Interno do CNPC.

Art. 2º Ficam convalidados os atos praticados pelo Colegiado Setorial de Artes Visuais nas reuniões dos dias 06 de abril de 2010 e de 27 de maio de 2010.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO LUIZ SILVA FERREIRA

Publicado no D.O.U. de 27/07/2010,
SEÇÃO 2, P. 5

4. Reuniões

1ª REUNIÃO

(17 / 10 / 2008)

Local: Hotel Cariton – Brasília/DF

Temas debatidos: Apresentação dos integrantes da Câmara Setorial das Artes Visuais; Discussão de tópicos relevantes relacionados à Câmara Setorial de Artes Visuais; Discussão do regimento interno do Conselho Nacional de Política Cultural.

2ª REUNIÃO

(11 / 05 / 2009)

Local: San Marco Hotel – Brasília/DF

Temas debatidos: Avaliação do Plano Nacional de Artes Visuais.

3ª REUNIÃO

(28 / 10 / 2009)

Local: San Marco Hotel – Brasília/DF

Temas debatidos: Avaliação do Regimento Interno do Colegiado Setorial de Artes Visuais; Apresentação das Pré-Conferências Setoriais.

REUNIÃO CONJUNTA

(06 / 04 / 2010)

Local: Academia de Tênis – Brasília/DF

Temas debatidos: Análise das políticas implementadas; Pauta para 2010: definição das propostas de prioridades.

4ª REUNIÃO

(27 / 05 / 2010)

Local: Hotel St. Paul – Brasília/DF

Temas debatidos: Explanção sobre o novo formato do FNC; Competências do Colegiado Setorial de Artes Visuais; Eleição do Representante do Colegiado no Plenário do CNPC; Eleição do Representante do Colegiado para o Comitê dos Fundos Setoriais; Proposta de Estruturação do Fundo de Artes Visuais.

5ª REUNIÃO

(29 / 11 / 2010)

Local: Teatro Glauce Rocha – Rio de Janeiro/RJ

Temas debatidos: Formulação de diretrizes no campo da cultura e educação; Deliberação sobre o projeto de doação de obras de arte; Deliberações sobre o Plano Setorial de Artes Visuais.

5. Pré-Conferências Setoriais

Com a palavra durante a 3ª Reunião Ordinária do Colegiado Setorial de Artes Visuais, o consultor da Secretaria de Políticas Culturais, Pedro Domingues, traçou as linhas gerais das Pré-Conferências Setoriais. O evento, realizado de 7 a 9 de março de 2010, em Brasília, mobilizou cerca de 2 mil pessoas em debates setoriais, envolvendo 19 áreas da cultura. Configurou-se, ainda, como uma etapa importante para o amadurecimento dos Colegiados Setoriais e para os avanços das discussões no setor cultural.

Contudo, antes da realização das Pré-Conferências, o projeto foi apresentado aos Colegiados Setoriais, com o objetivo de discutir o formato desenvolvido e receber propostas quanto a sua organização. Assim, abriu-se um espaço para a construção conjunta da Pré-Conferência de Artes Visuais que, entre outros objetivos, marcaria a renovação de todos os membros do Colegiado Setorial.

Em sua apresentação sobre as Pré-Conferências Setoriais, Pedro Domingues a caracterizou como uma proposta de organização da participação dos setores na Conferência Nacional de Cultura. Colocou que as Pré-Conferências Setoriais de Cultura têm caráter mobilizador, propositivo e eletivo e são instâncias regionais da II Conferência Nacional de Cultura, relacionadas às áreas técnico-artísticas e de patrimônio cultural com assento no Conselho Nacional de Política Cultural.

"Quanto às Pré-Conferências no regimento nacional de cultura, desde a primeira Conferência é previsto esse tipo de ação. Na primeira Conferência, o foco das Pré-Conferências Setoriais foram os movimentos sociais que tiveram encontros regionais, um por cada região. Já no processo de construção da segunda Conferência, foram observadas algumas questões que levaram a essa proposta, e uma delas foi a constatação que na primeira Conferência Nacional de Cultura houve uma baixa representação dos setores artísticos culturais."

Segundo Pedro Domingues, o Ministério entendeu por bem que, nessa segunda

edição da Conferência Nacional de Cultura, haver um processo de interlocução direta com os segmentos artísticos-culturais seria um ganho de qualificação dos debates. Para que as questões relativas aos setores artísticos-culturais e segmentos de patrimônio cultural fossem também melhor representados dentro desse contexto, a ideia seria que, a partir da realização dessas Pré-Conferências, houvesse canais de diálogos diretos entre o Ministério e os setores.

"Se em alguns setores isso já é recorrente, em outros não existe sequer uma interlocução inicial ainda. Então, o desafio que o Ministério se coloca é que se consiga constituir canais de interlocução com esses diversos segmentos, e aí o caráter mobilizador desses segmentos."

Pedro Domingues relatou, ainda, que os objetivos principais das Pré-Conferências seriam: promover o debate entre artistas, produtores, conselheiros, gestores, investidores e demais protagonistas da cultura, valorizando a diversidade das expressões e o pluralismo das opiniões; fortalecer e facilitar a formação e o funcionamento de fóruns e redes de artistas, agentes, gestores, investidores e ativistas culturais; debater e encaminhar propostas relativas ao temário da II CNC; debater as diretrizes e ações específicas para cada segmento, de forma a contribuir com a formulação e avaliação dos respectivos Planos Nacionais Setoriais; eleger os delegados setoriais das cinco macrorregiões brasileiras para a II CNC, representantes das áreas técnico-artísticas e de patrimônio cultural com assento no Plenário do CNPC; instalar os colégios eleitorais regionais, responsáveis pela eleição dos membros dos Colegiados Setoriais instalados no âmbito do CNPC, bem como pela elaboração de listas triplíces com indicação de nomes que comporão a representação setorial do Plenário do CNPC; e eleger os membros dos Colegiados Setoriais constituídos no âmbito do CNPC para o exercício do mandato referente ao biênio 2010/2011, nos termos do Regimento Interno do Conselho Nacional de Política Cultural.

6. Análise das Políticas Implementadas

Durante a Reunião Conjunta dos Colegiados Setoriais, realizada no dia 6 de abril de 2010, foram apresentadas as políticas implementadas pelo Ministério da Cultura, com os avanços e desafios da política cultural no país. Destacou-se ainda a importância da sociedade civil, representada pelos Colegiados Setoriais, na formulação e controle dessas políticas.

ALFREDO MANEVY

(SECRETÁRIO EXECUTIVO DO MINISTÉRIO DA CULTURA)

“Eu gostaria de saudar a todos e a todas, parabenizá-los pelo mandato recebido ao longo da última Conferência e das Pré-conferências Setoriais, e dizer que hoje é um dia de muita alegria e de muita importância para a participação efetiva dos setores culturais, da sociedade brasileira na construção da política pública de cultura. É também um dia de celebração e reflexão sobre os avanços e desafios da política cultural brasileira. A participação da sociedade e a participação dos setores da cultura é um elemento recente e inovador da construção dessas políticas, e ela é parte da mudança de paradigma e da mudança de perspectiva que começa em 2003, com a própria afirmação da noção de política pública para a cultura. Quando nós chegamos ao Ministério, em 2002/2003, não se trabalhava com política pública, não se tinha uma noção do que é uma política pública de cultura. Era o único Ministério da Esplanada que não tinha um convênio com os institutos de estatística de informações, como o IBGE, para compreender o seu campo de atuação. Vamos imaginar o que seria o Ministério da Educação sem ter os índices de evasão e reprovação dos estudantes, sem compreender onde estão as escolas nos territórios, sem compreender os desafios da educação brasileira..

Era essa a situação da cultura, uma falta de relação com o conjunto da sociedade. O Ministério era feito para poucos, que tinha alguns setores da cultura como foco da relação e, dentro desses setores, relacionavam-se com uma pequena parcela de artistas e produtores que alcançavam os recursos do Ministério. Ou seja, o Ministério não tinha como foco nem o conjunto da vida cultural brasileira e nem o conjunto da sociedade brasileira. E esse é um ponto e uma mudança geral de paradigma que torna possível que a gente fale de política pública, que nos guiou nesses sete anos. O Ministério da Cultura tem que dialogar e construir políticas para um conjunto, para todos os setores da vida cultural do país, sem ignorar nenhum desses setores, sem excluir nenhuma das suas tendências, sejam elas de tradição ou de inovação, sejam elas de que parte do território for. Um Ministério de fato à altura da nossa complexidade e da nossa diversidade cultural. Ao mesmo tempo, esse Ministério não poderia estar focado só naqueles que produzem e fazem cultura, sob pena de não compreender a sua grande missão, o seu grande papel no arcabouço das instituições públicas do Brasil, que é dar conta dos direitos culturais dos brasileiros e das brasileiras. E isso não é uma coisa que a sociedade brasileira tenha consensualizado na sua história recente, não é algo que as famílias políticas do país tenham trazido para o seu corpo de prioridades, é algo que, de fato, é preciso afirmar dia-a-dia para que se sedimente como um tema prioritário e estratégico do Brasil no século XXI.

Esse é um Ministério muito diferente do que foi concebido, em 1985. Quando foi criado, tinha um papel realmente periférico, banal e sua missão não era clara.

Então quando falamos da abrangência da atuação desse Ministério, eu acredito que essa abrangência, hoje, são as Pré-Conferências Setoriais, a amplitude que esse Conselho e os Colegiados passaram a ter nesse último período, passando justamente a aceitar o desafio da abrangência. Internamente, o Ministério teve que colocar a abrangência como desafio de planejamento, de formulação de políticas para todas as áreas da cultura, logo demandando um orçamento público à altura dessa missão. O próprio esvaziamento do orçamento era sintomático da visão de uma não-política pública de cultura, ou de uma política cultural como transferência de responsabilidade, que se traduziu na Lei Rouanet, na qual explica a visão de Ministério que nós encontramos. E explica também a visão de Ministério que nós, com um imenso diálogo de contribuição da sociedade civil e do campo cultural, construímos nesses sete anos e com alicerces que vão dar fôlego para o Ministério do futuro, o Ministério que vai ter um grande papel no século XXI. Eu não tenho a menor dúvida que o Ministério da Cultura vai ser cada dia mais forte, cada dia mais influente, cada dia mais relevante e capacitado a intervir nas decisões do país.

Na verdade, nós temos áreas que avançaram mais do que outras, nesses anos todos, e não se trata aqui de nivelar e nem de achar que realizamos todo o trabalho. Há muitas insuficiências e há muitos desafios, mas a missão dos Colegiados é decisiva na questão de apontar novos problemas, novas metas e novas questões. Eu também faço questão de lembrar a afirmação dos conceitos básicos que permitem que a gente esteja aqui, hoje. Porque a noção de política pública não pode prescindir dos indicadores de informações produzidos pelo IBGE, e acredito que vocês poderão contar com essas informações. No sistema de indicadores culturais que a Secretaria de Políticas Culturais coordena, as informações vão ser insumos valiosíssimos para que vocês formulem propostas, apontem problemas e questões com um olhar generoso sobre o Brasil. Ao mesmo tempo, uma política pública não pode ser feita dentro de gabinete, não pode ser mera reprodução ou mera mimese das boas ideias que estavam em um programa de governo, mas a participação permanente e a atualização desse diálogo é decisivo para a oxigenação do Ministério.

Outro ponto a ser destacado é em relação à pactuação. Além de formular, os Colegiados pactuam, ou seja, consertam. Nós temos aqui muitos elos das cadeias produtivas, das cadeias criativas e representantes de instituições que, muitas vezes, atuam em parceria e que se olham como conjunto. E ao se olharem como conjunto, podem ir além de ações pontuais, propondo políticas para o conjunto das questões. Este é o grande desafio do ponto de vista da representação que os Colegiados têm. É um desafio que nós temos, no Ministério, e que os Colegiados também têm.

A representação em todos os segmentos artísticos abrange, dentro de cada um deles, elos e forças, expressões, empresários, artistas, criadores, distribuidores, que são diferentes entre si e que, raramente, sentam na mesma mesa para pensar um projeto de nação, um projeto global para suas áreas. E o processo das Pré-Conferências avançou muito nessa ampliação da representação, até para que nós tenhamos aqui as contradições. É bom que aqui não seja um quorum de consensos, nem com o Ministério da Cultura e nem com os Colegiados. É bom que aqui tenhamos reproduzidas as tensões do Brasil, as necessidades de concentrações

regionais, a necessidade de democratizar as economias da cultura e fortalecê-las por meio de novos modelos de negócios, a necessidade de estruturar processos, a necessidade de promover o acesso cultural à população brasileira. Então esses são aspectos vitais nesse processo de representação.

Os números que o IBGE nos revelou são surpreendentes, porque eles revelam algo que eu acho que todos nós aqui, empiricamente, já sabíamos, antes mesmo de chegarmos ao Ministério. Porém, ao revelar estatisticamente, fortaleceu o lugar estratégico que a cultura precisa ter na vida política do país. Os dados revelaram algo que, talvez, só os dados pudessem dizer, porque eu não me lembro de estar na fala política da sociedade brasileira, até pouco tempo atrás, os índices de exclusão cultural no Brasil. O que o IBGE revela é que em torno de 90% dos municípios não tem equipamentos culturais, representando 5.500 cidades no Brasil. Revela, também, que em torno de 85% a 90% da população brasileira não tem acesso à sala de cinema, leitura, museus, galerias de arte, centros culturais e bibliotecas. Esses números nos mostram uma das mais perversas manifestações da desigualdade social brasileira, ao longo de cinco séculos, e como ela se expressou na vida cultural do país. Isso lança ao Ministério um desafio já mencionado, que é o alcance universal dessas políticas. Então é aí que lança, nessa nova etapa tanto do Colegiado quanto do Conselho, uma missão para todos nós. E é o que nós, no Ministério, estamos frequentemente revisitando para que nunca se perca de vista, sem menosprezar, sem desconsiderar e sem subtrair todas as questões setoriais, de cada uma das áreas que tem alguma representação nesse Colegiado e no Conselho Nacional de Política Cultural.

Isso tudo é super importante. Não podemos pensar que a política cultural é a somatória das necessidades de cada setor, até porque isso é uma coisa decisiva do processo de política cultural do século XXI. Nós não conseguiremos ter uma economia forte nas áreas representadas, não conseguiremos ter política de formação e capacitação decisiva com a escala que precisa ter, não teremos aportes técnicos e tecnológicos que precisam ter, não teremos o dinheiro e investimento que precisa ter, se não incorporarmos, na narrativa da formulação de política pública, o alcance de todos os brasileiros como foco de acesso cultural no Brasil. Esses são temas centrais que apontam a altura da nossa missão e do nosso desafio aqui posto.

O Congresso Nacional também tem aberto as portas para a agenda cultural. Nós tivemos, em 2009, mais de dez projetos de lei ou projetos oriundos do próprio Congresso tramitando a todo vapor, com espaço privilegiado. Isso aconteceu, em grande parte, pela mobilização da sociedade civil, dos produtores e dos artistas que passaram a interagir com o Congresso. Assim como nós, do Ministério, que passamos a ter uma interação estratégica com o Congresso, uma relação muito qualificada, baseada em projetos de lei e em políticas públicas que foram focos de debates nos Colegiados Setoriais, no Conselho Nacional de Política Cultural, em consultas públicas e em debate com a imprensa. Esse método foi usado em todos os projetos de lei que o gabinete do Ministério lançou no Congresso, como o Vale Cultura, a reforma da Lei Rouanet e o projeto de lei do Direito Autoral.

Em relação aos projetos oriundos do Congresso Nacional, cito a Proposta de Emenda Constitucional 150. Ela cria, na Constituição Federal, uma veiculação mínima de 2% para o orçamento cultural do país. Hoje, depois de oito anos de luta, chegamos a 1%. Isso é muito bacana, mas ainda é muito pouco. Porque a gente tem muito claro que o investimento em cultura deve ser uma tarefa estratégica do Estado brasileiro nesse século, e esse dinheiro ainda é pouco. Mas a PEC 150 estabelece um patamar que nós chamamos de piso de dignidade, ou seja, um patamar mínimo. Então é uma mudança muito importante de atitude do Congresso Nacional e também é muito importante a participação dos Colegiados.

Outra pauta que lá tramita é o Sistema Nacional de Cultura e a Cultura Como Direito Social, ou seja, a fixação assimilada da carta magna como um direito de todos os brasileiros e um direito social relevante. Entre todas essas reformas, uma em especial, que é do interesse de todos nós, é a reforma da Lei Rouanet. A reforma que nós mandamos para o Congresso foi debatida nos Colegiados, suas diretrizes foram debatidas no CNPC, passou por uma consulta pública de 45 dias e recebemos duas mil contribuições. De fato, a Lei Rouanet era de muito poucos. Os números revelam que, nesses 18 anos, 3% dos proponentes, dos artistas e produtores captaram mais da metade de todo esse dinheiro. Revelam, ainda, que duas cidades do Brasil captaram 80% de todo o recurso. Essa distorção chegou a um limite inaceitável. Então o Ministério fez um grande debate, o projeto de lei está no Congresso e ele cria o Fundo Nacional de Cultura como principal mecanismo de financiamento, ou seja, estabelece o orçamento público como principal organismo de gestão do orçamento da cultura e cria os fundos setoriais. Temas esses que também já apareceram nas pautas das Câmaras, Colegiados e nas Pré-Conferências Setoriais.

Esse ano, será implantado um modelo híbrido de fundos setoriais e vocês, nos Colegiados, vão ter um papel muito importante nisso. É uma proposta do Ministério para que haja uma participação dos Colegiados na construção dos investimentos estratégicos desse Fundo. Assim, além das grandes diretrizes, não vai faltar bons problemas para que os Colegiados se debruçem. E é importante dizer que o Ministério vai manter e aprofundar essa escuta e que esse locus de formulação vai, a cada dia, ganhar uma importância maior na contribuição da política cultural brasileira. Vocês vão ter, sem dúvida nenhuma, um papel a cada dia mais garantidor, mais premente e central nesse processo.”

SRA. SILVANA MEIRELES

(SECRETÁRIA DE ARTICULAÇÃO INSTITUCIONAL)

“No final da 1ª Conferência Nacional de Cultura, tínhamos como um dos desafios a instalação do Conselho Nacional de Política Cultural. Desafio esse que o Ministério trouxe para si e instalou, em 2007. Agora com a 2ª Conferência Nacional, nós temos o desafio de consolidar esse Conselho Nacional de Política Cultural, e os Colegiados agora reforçados terão papel decisivo nessa consolidação do Conselho. Os Colegiados têm uma responsabilidade no forta-

lecimento do Conselho, que representa a participação e articulação da sociedade civil na construção, avaliação e acompanhamento das políticas públicas de cultura. E os Colegiados têm também, junto conosco, a tarefa de transferir essa experiência no campo federativo, ou seja, para estados e municípios. Acredito que o Sistema Nacional de Cultura, que é uma das nossas pautas importantes e foi um dos pontos mais votados nas prioridades na 2ª Conferência Nacional, tem esse desafio, que é de instalar conselhos estaduais e municipais em todo o país, paritários.

Estamos vindo da 2ª Conferência Nacional de Cultura, uma conferência extremamente bem conduzida pelo Ministério e, sobretudo, pelos Colegiados. O fortalecimento do CNPC e dos Colegiados Setoriais, assim como todo o trabalho que foi feito por municípios e por estados desde a 1ª Conferência, com a assinatura dos protocolos de intenção por mais de dois mil municípios e por quase todos os estados brasileiros, foram responsáveis pelos resultados que tivemos na 2ª Conferência Nacional. Foram eleitas as 32 prioridades para o setor na Conferência Nacional, pelo plenário final, ao lado das prioridades setoriais, que também foram aprovadas em sua totalidade no plenário.

A Conferência e essas prioridades, tanto setoriais quanto gerais, apontam para a pauta que o CNPC e os Colegiados terão pela frente. Neste sentido, destaco três pontos importantes e que nós deveríamos pensar em trabalhar nos Colegiados de modo geral, que estão nas 32 prioridades. O primeiro deles diz respeito à cultura e educação, que foi uma presença decisiva e muito forte tanto nas Pré-Conferências Setoriais quanto na Conferência Nacional. É um desafio grande e creio que o Conselho Nacional de Política Cultural e os Colegiados, até pela presença de vários segmentos da sociedade e do próprio governo federal, estaduais e municipais, terão importante papel para que possamos avançar nessa maior interlocução entre cultura e educação.

O segundo ponto, que é bem imediato, diz respeito à consolidação da pauta que está no Congresso. Estão nas prioridades da 2ª Conferência Nacional consolidar o Sistema Nacional de Cultura, aprovar o Plano Nacional de Cultura e a PEC 150, ou seja, o conjunto de marcos regulatórios da Cultura. A reforma da Lei Rouanet também está citada como a maior prioridade da Conferência Nacional, e creio que o desafio do Conselho é grande. O papel dos Colegiados é fundamental junto a nós e ao Congresso Nacional, que tem sido um parceiro importante para que consigamos aprovar esse conjunto de marcos regulatórios e é quem vai garantir, em grande medida, esses avanços que foram feitos até agora.

O terceiro ponto que destaco é a capacitação. Capacitação artística, técnica e de gestores está presente tanto nas Pré-Conferências Setoriais quanto nas prioridades da II Conferência Nacional de Cultura. E nós sabemos que com esse aumento de recursos - 1% que nós já conseguimos, com a aprovação da PEC 150, com a criação do Fundo Pré-Sal - haverá uma injeção de recursos grande na cultura e precisamos estar preparados para

esse novo mercado, para administrar esses recursos em todos os campos. Creio que esse é um desafio para todos os Colegiados Setoriais.”

SR. JOSÉ LUIZ HERÊNCIA

(SECRETÁRIO DE POLÍTICAS CULTURAIS)

“Hoje, no Brasil, vivemos um momento em que é possível dizer que existe uma política cultural contemporânea no nosso país, e esse é o momento em que vocês chegam para fortalecer esse processo. E se existe política cultural contemporânea, é preciso reconhecer que, durante muitos anos, havia apenas uma lei criada num contexto e em uma perspectiva em que Estado e mercado se opunham e a sociedade não fazia parte de qualquer tipo de processo, como hoje faz. O único mecanismo de uma lei criada de 1991 para 1992, que agora está completando 18 anos, e que se fantasiou de política cultural no Brasil. E quando digo que se fantasiou, podemos citar que o Ministério era o único que em 2002/2003 não tinha sequer um convênio com um órgão como o IBGE ou o IPEA, um órgão que coleta dados, interpreta esses dados e os transforma em indicadores. Significa que o Ministério não tinha nenhum plano de voo, não tinha nenhum instrumento de planejamento.

Por não ter instrumentos de planejamento e nenhuma ou quase nenhuma relação com a sociedade, a não ser um certo tipo de relação que se dava ainda dentro de um ambiente que a gente pode chamar de clientelista, um público muito específico, esse Ministério não possuía também orçamento. Então não existia nem instrumento de planejamento e nem capacidade de investimento. Hoje a situação é completamente diferente. Temos um Ministério e os Colegiados chegam aqui, nesse momento, para dar continuidade e fortalecer os trabalhos que os antecedentes fizeram. Vocês chegam, como diz no livro publicado sobre o CNPC, no ano da cultura. O ano da cultura, é claro, é uma bandeira, é um nome apenas para algo que é muito mais profundo.

E para que isso acontecesse era preciso reconhecer que o processo que levou à 2ª Conferência Nacional de Cultura foi muito importante. O aprimoramento metodológico em relação à 1ª Conferência se deu, pelo menos, em dois planos, sendo um plano horizontal, fazendo com que a Conferência chegasse a mais da metade dos municípios brasileiros e envolvesse cerca de 220 mil pessoas de todo o país. Por outro lado, verticalmente, aprofundando o diálogo com os setores ou com as formas de expressão artística e cultural. Isso é importante porque, de certa forma, a Conferência como ela se deu, o seu aprimoramento metodológico, exprime de forma muito clara algo que está no coração de toda a atuação do Ministério da Cultura e de seus dirigentes nesse momento. Se o Ministro Gilberto Gil, em alguma circunstância, disse que uma das marcas principais do Ministério da Cultura e da sua atuação é a abrangência, aqui também é representada na medida em que a gente aproxima setores que jamais se relacionaram com o Estado brasileiro de forma consistente, como moda, design ou artesanato. Exprime-se também pela demonstração clara de que não existe contradição entre abrangência e aprofundamento, entre abrangência e excelência. E quando eu digo excelência, eu digo o aprofundamento das questões propriamente estéticas,

econômicas e políticas que dizem respeito à organização de cada um dos setores artísticos e culturais.

Para os que estão chegando, é importante fazer um alerta muito positivo, mas é da natureza de qualquer processo democrático, do jogo e da vida democrática, que exista tensão. Apesar de existirem algumas áreas que conseguiram obter consenso, inclusive para a composição dos Colegiados, isso não é uma norma que precisa acontecer com todos os setores e jamais acontecerá. A tensão é o nervo da vida, e na vida social isso também é importante. Mas é preciso também muita generosidade em relação ao trabalho desenvolvido pelos seus antecessores. É preciso que os Colegiados se apropriem, com toda profundidade, de todo patrimônio produzido pelas Câmaras Setoriais e de tudo o que as dimensões das áreas que vocês representam produziram. Isso é importante e é importante também dizer que, em nenhum momento, o Ministério pensou ou pensa que a forma de organização de um setor artístico é redutível ou extensível a outros setores. Eu digo isso porque é preciso lembrar que o modelo das Câmaras Setoriais, de alguma forma, surgiu a partir da organização de uns setores ligados a indústria, ao desenvolvimento industrial e ao comércio. A complexidade do setor cultural é de outra natureza, é muito diferente. As questões são mais complexas aqui. Uma política cultural contemporânea precisa, sobretudo, avançar em relação à complexidade, agora com delicadeza, sabendo que em toda cadeia produtiva ou criativa existem setores que se organizam das duas formas, existem setores ainda que não têm capacidade de organização do ponto de vista econômico pleno. Tem uma frase que um jornalista usou em um artigo recente que para mim é muito importante: "Toda cadeia produtiva tem a força do seu elo mais fraco". Então é importante que todos nós contribuamos decisivamente para fortalecer os elos, mesmo os mais fracos, de cada cadeia produtiva, de cada cadeia criativa.

Em relação à questão dos planos setoriais, é necessário que todos vocês se apropriem do texto do Plano Nacional de Cultura. Esse plano é um instrumento de planejamento a longo prazo, mas o horizonte brasileiro hoje já transforma 10 anos em um prazo que não é tão longo assim. Até pela seguinte razão: é preciso que o setor cultural comece a se preparar para reagir ao próprio reposicionamento do país no quadro geopolítico atual. A economia da cultura brasileira vai se organizar como o país que está se tornando a 5ª economia do mundo, que tem uma classe média muito mais expressiva do que tinha há 10 anos e que vai sediar os dois maiores eventos esportivos do mundo que, diga-se de passagem, foram conquistados pelo Brasil tendo como base a diversidade cultural brasileira. Estava no discurso do presidente, no discurso do Comitê Olímpico e do Ministro dos Esportes a capacidade do Brasil de abrigar não uma coleção de borboletas, mas algo que a gente pode chamar, e esse é um conceito muito sofisticado, de diversidade cultural.

Toda essa diversidade cultural tem lugar no Plano Nacional de Cultura, que é exatamente um planejamento de médio e longo prazo com metas que precisam ser claras, qualitativas e quantitativas, para equipamentos culturais, organização dos setores, desenvolvimento econômico desses setores, desenvolvimento estético, em um contexto que o marco regulatório do financiamento é muito grande no Brasil, o marco da gestão cultural, os marcos regulatórios de planejamento são outros. A Lei Rouanet não conseguiu, ao longo dos seus 18 anos de existência, nem estimular

a inovação e nem o fortalecimento das instituições culturais do Brasil. Ela não conseguiu nem desenvolver uma economia da cultura, nem fortalecer a necessidade de investimento em fatores ou em áreas de inovação da cultura brasileira. Tudo isso precisa ser revertido e os fatores de reversão precisam ser indicados dentro do Plano Nacional de Cultura.

Nós teremos, após a aprovação do Plano Nacional de Cultura no Senado e a sanção do presidente, um prazo legal de 180 dias para desenvolver metas e indicadores claros para o desempenho e para o seu acompanhamento. O trabalho junto aos Colegiados Setoriais e ao Conselho Nacional de Política Cultural será fundamental para que isso aconteça de forma consistente e para que o Plano Nacional de Cultura deixe de ser um instrumento meramente declaratório, passando a interferir verdadeiramente na vida da sociedade brasileira.”

SR. TADEU DI PIETRO

(DIRETOR DA FUNARTE)

“Tudo o que foi dito significa uma análise das políticas que têm sido implementadas e como tem se dado a interação entre o estado e a sociedade. Os Colegiados, como representantes dessa sociedade, são muito importantes nesse processo de transformação. Por mais que a gente tenha propostas, por mais que a gente tenha políticas, sem sua contribuição fica difícil poder avançar de forma mais estruturada.

Além daquilo que foi colocado até agora, eu queria fazer uma proposta de futuro. Muitos aqui foram reeleitos por esse período, então já conhecem os procedimentos, já sabem como a coisa se dá e têm a experiência daquilo que é o tratamento do processo. Àqueles que estão chegando, fazemos um pedido, no sentido de que o nosso tempo é sempre curto, cada vez mais curto, então temos a necessidade de estruturar toda uma série de demandas que foram coroadas a partir da Conferência Nacional. Acredito que dois eventos são referências para que possamos ter em mente em que ponto nós estamos no processo. O primeiro foi a Conferência Nacional de Cultura, onde praticamente todas as propostas que saíram das Pré-Conferências e dos Colegiados foram aprovadas. O segundo é a aprovação das Leis para a Cultura que estão no Congresso.

Quero lembrar que nesse processo, estamos correndo contra o tempo. A Funarte vem, a partir desses últimos anos, se operacionalizando, ainda que dentro de seus limites, com a ideia de estar cada vez mais próxima, não apenas da população, mas principalmente do artista e, acima de tudo, seguindo sua missão que é a capacitação e o aperfeiçoamento. Outra questão é também da circulação ou da fruição. A Funarte quer ir além daqueles espaços em que ela está atuando tradicionalmente, estamos querendo avançar. Um dos exemplos, além da circulação e da capacitação, é a possibilidade de ampliarmos os editais quantitativamente e abrangermos, além das linguagens tradicionais como artes cênicas, a música e as artes visuais, também a literatura.

Implantamos um grande projeto que é o Portal das Artes, para alcançarmos muito mais lugares, ainda que virtualmente. Nós estamos na primeira fase do Portal abrin-

do um canal de comunicação sobre nossas atividades, editais, prêmios, etc. Na segunda fase, estaremos classificando, contextualizando e digitalizando os acervos históricos da Funarte, um dos maiores acervos sobre as artes do país permitindo o acesso a tudo aquilo que hoje existe de registro dentro do Cedoc, acervos riquíssimos. Queremos promover a interatividade, a interlocução cada vez mais rápida. Que a cultura digital e as manifestações possam se dar dentro de um processo onde, às vezes, é muito difícil a comunicação ou a reunião presencial. O que propomos é essa possibilidade de inclusão não apenas digital, no conceito tecnológico, mas também opinião, a participação, contemplar a expressão cultural do Brasil também dentro das novas tecnologias.

Dentro disso, ainda estamos trabalhando na questão da implementação de uma área de Comunicação, Informação e Dados. Dados esses que serão consolidados e disponibilizados a todos através do Portal das Artes. Para que tudo isso aconteça, há necessidade de que a Funarte tenha sua reestruturação aprovada e essa nova configuração já está no Congresso. A vocês queremos dizer que estamos à disposição para participar do processo dentro de todas as linguagens, inclusive nas novas áreas que perpassam a questão das interações, da transversalidade, arte digital, moda, artes cênicas, música, artes visuais, literatura ou toda a nova forma de processo cultural que se estrutura.

Compete a nós juntarmos esforços para viabilizar as transformações, principalmente através da discussão e participação na aprovação das leis que estão no Congresso, seja o Plano Nacional de Cultura, a nova Lei Rouanet, a PEC 150 ou o Vale-Cultura.

Depois da II Conferência, esse deve ser nosso objeto de reflexão e participação, para implantarmos as mudanças que almejamos para a cultura.”

7. Fundo Nacional de Cultura: Competências do Colegiado Setorial de Artes Visuais

SR. KLÉBER ROCHA

(SEFC/MINC)

“Existe uma expectativa bastante forte por parte da sociedade com relação à apresentação do que seria o novo Fundo Nacional de Cultura. Vocês têm conhecimento que, tradicionalmente, a política pública de fomento e incentivo à cultural tem tido uma pauta muito mais voltada ao apoio por meio do mecanismo de Incentivo Fiscal a Projetos Culturais, colocando nas mãos dos incentivadores privados o direcionamento de um conjunto de políticas públicas culturais, em que pese a utilização de recursos público para tal.

Então o poder público, por meio do Ministério da Cultura, entendeu que existe uma necessidade muito forte de que essa pauta se inverta. Ao invés dos produtores culturais, dos articuladores na área cultural terem uma movimentação quase que de porta em porta buscando apoio junto a incentivadores privados, que o poder público, de alguma maneira, amplie a sua calha. Assim, o Incentivo Fiscal permanece, mas não com a magnitude que estava colocada para ele. O governo federal aporta, já no ano de 2010, um volume expressivo de recursos para o Fundo Nacional de Cultura. E mesmo que a legislação, o PL específico que fala das alterações da Lei Rouanet e que apresenta o PROCULTURA, ainda esteja tramitando no Congresso Nacional, o Ministério da Cultura entende que nós temos condição sim, temos legitimidade, temos base legal para propormos, já de imediato, algumas alterações em relação à apresentação de propostas culturais, quer sejam nos formatos de prêmios, editais, bolsas ou mesmo demanda espontânea contemplados em um plano de trabalho anual.

A novidade que o MinC está trazendo, para o ano de 2010, é a apresentação, no início do segundo semestre, de um plano de trabalho anual do Fundo Nacional de Cultura. Esse plano de trabalho anual define quais são as principais diretrizes do Fundo Nacional de Cultura, delimita a sua estrutura gestora, apresenta os prazos de apresentação do conjunto das propostas, identifica quais instrumentos tradicionais nós estaríamos utilizando com relação à possibilidade de pagamento de prêmios, bolsas e conveniamentos, e mesmo transferência para estados e municípios, se for o caso. Para isso, nós teremos que, de alguma maneira, formatar a estrutura do Fundo.

O Fundo estará estruturado em oito programações específicas, nas quais os Colegiados Setoriais vão poder se enxergar com tranquilidade. Essas programações específicas, na verdade, são aquilo que nós chamamos de fundos setoriais, no PROCULTURA. Assim, teríamos programações específicas de Artes Visuais, Artes

Cênicas, Música, Acesso e Diversidade, Patrimônio e Memória, Livro, Leitura, Literatura e Humanidades, Ações Transversais e Equalização de Políticas Culturais e Incentivo à Inovação do Audiovisual. O que tá sendo finalizado com relação ao Fundo Nacional de Cultura é que, dentro dessas programações específicas, tanto os editais quanto todas as formas de instrumentalização vão estar desenhadas para esses públicos. Quanto à programação específica chamada Ações Transversais e Equalização de Políticas Culturais, elas englobam todas as pautas que, de alguma maneira, não estão colocadas nas outras sete programações culturais, ou, estando contemplada nas outras programações, necessitam adotar um caráter de unidade em uma célula específica, de equalização.

O Fundo Nacional de Cultura também terá um órgão colegiado. Esse órgão colegiado é a estrutura de topo e essa estrutura de topo é a Comissão do Fundo Nacional de Cultura. A Comissão do Fundo Nacional de Cultura tem como presidente, o Secretário-Executivo do Ministério da Cultura, e como participantes os secretários das unidades finalísticas, os presidentes das unidades vinculadas e o representante do gabinete do Ministro. Se fossemos pensar na última vez que a Comissão Nacional do Fundo se reuniu, ela quando se reunia não era com esse perfil. Ela sempre se reunia com representantes desses titulares e trabalhavam com uma pauta bem operacional, com relação ao manuseio de projetos que tinham um parecer produzido pelas unidades vinculadas. Passavam a reunião toda deliberando em relação à aprovação, aprovação com alguma ressalva ou reprovação desses projetos. No desenho que está sendo solicitado agora para 2010, essa comissão trabalhará com uma pauta específica com relação aos elementos estruturantes de uma política pública que realmente interessa. Não vão se ater a projetos e processos específicos, mas com programas e ações de interesse de todos os Colegiados Setoriais e das programações específicas, em uma pauta estruturante. Essas reuniões serão no mínimo três, durante o exercício, e podem ser convocadas de maneira extraordinária. A estrutura da Comissão Nacional do Fundo Nacional de Cultura tem ainda esse desenho porque ela ainda está respaldada legalmente pela Lei 8.313, Lei Rouanet, e pelo Decreto 5.761 de 2006, que a regulamenta. Qualquer alteração formal na estrutura da Comissão somente a partir da sanção do PROCULTURA.

O segundo integrante da estrutura gestora do Fundo é um órgão executivo, que fica a cargo da Secretaria de Fomento e Incentivo à Cultura, a SEFIC. Este órgão executivo vai tratar da operacionalização, da organização dos processos e projetos de tramitação que serão recebidos no Ministério. Já o terceiro integrante dessa estrutura gestora são os órgãos consultivos, que são os Comitês Técnicos Específicos de Incentivo à Cultura. São nesses comitês técnicos, oito, ao todo, que os Colegiados Setoriais estarão representados. Cada Colegiado Setorial estará dentro de um desses comitês técnicos, que vão ter atribuições bem específicas no campo do assessoramento e da preparação das informações para o colegiado que compõe a Comissão Nacional de Incentivo à Cultura, propondo diretrizes e estratégias. Esses comitês técnicos também não vão debruçar-se com análise de projetos.

Neste sentido, os Comitês Técnicos de Incentivo à Cultura subsidiarão a elaboração dos programas e ações do Plano Nacional de Cultura apresentado ao Ministério da Cultura, através de uma das programações específicas. Terão composição

paritária entre gestores públicos de governo, especialistas nas áreas setoriais e representantes da sociedade civil. Cada um de seus membros será nomeado por ato do Ministro da Cultura e serão presididos pelos titulares das secretarias ou órgãos do Ministério da Cultura, responsáveis estatutariamente pela área setorial específica correspondente.

Por último, a estrutura do Fundo compreende um órgão de monitoramento que está a cargo da Secretaria de Políticas Culturais, a SPC. Então, os comitês técnicos poderão subsidiar o Órgão de Monitoramento na elaboração de critérios técnicos para a utilização dos recursos do Fundo Nacional de Cultura, em consonância com o Plano Nacional de Cultura, e observadas as diretrizes estabelecidas pela Comissão Nacional do Fundo Nacional de Cultura.

Assim, a novidade que está sendo implementada em relação à participação dos Colegiados Setoriais na gestão pública cultural, no que refere ao Fundo Nacional de Cultura, é a possibilidade efetiva do Colegiado tomar-se parceiro na construção e na estruturação dos elementos que requalificam o FNC."

8. Plano Setorial de Artes Visuais

Ministério da Cultura
Secretaria de Políticas
Culturais - SPC
Fundação Nacional de
Artes - Funarte
Colegiado Setorial de
Artes Visuais

CAPÍTULO I – DO ESTADO

- . Fortalecer a função do estado na institucionalização das Políticas culturais;
- . Intensificar o planejamento de programas e ações voltadas ao campo cultural;
- . Consolidar a execução de políticas públicas para cultura.

1.1 Formar equipes de profissionais habilitados, com experiência comprovada ou formação, para atuar em instituições de artes visuais federais, estaduais e municipais, bem como na elaboração de projetos dessas instituições e na formação continuada de outros profissionais da área.

1.1.1 Fazer levantamento da necessidade desses profissionais nas referidas instituições para solicitação de criação de vagas junto aos órgãos competentes.

1.1.2 Criar e fomentar editais públicos para bolsas de residência no Brasil e no exterior, destinados a profissionais que atuem nessas instituições visando à formação continuada nas artes visuais.

1.1.3 Criar e fomentar ações de pesquisa e documentação que levem ao aprofundamento do discurso crítico e reflexivo sobre os acervos, bem como sobre os processos expositivos e museográficos dessas instituições.

1.1.4 Criar e fomentar programas de financiamento à pesquisa, à produção e à circulação de artistas, teóricos e técnicos que tenham sido convidados a participar de residências, exposições, simpósios, congressos e outros eventos no exterior.

1.1.5 Incentivar instituições brasileiras a estabelecer programas de bolsas de residência e pesquisa no Brasil para profissionais estrangeiros, com ênfase em países da América Latina e de língua portuguesa visando ao estreitamento das relações culturais e favorecendo a criação de uma rede de pólos espalhados pelo território nacional.

1.1.6 Fortalecer parcerias com universidades e outras instituições para o intercâmbio entre os profissionais contemplados pelos programas de residência e a comunidade local, por meio da realização, por artistas e profissionais da área, de oficinas, cursos e exposições.

1.1.7 Desenvolver agenda nacional de congressos, seminários, debates, encontros e publicações periódicas, com foco na reflexão sobre as artes visuais.

1.2 Revisar e aprofundar a política de fomento à pesquisa, produção acadêmica e artística, considerando-se as especificidades da área.

1.2.1 Aprimorar e reforçar a divulgação dos programas voltados para o fomento à pesquisa, produção acadêmica e artística.

1.2.2 Criar prêmio editorial de ensaios na área de crítica de arte, teoria de arte, história da arte e projetos experimentais, bem como aumentar a oferta de bolsas para o desenvolvimento de projetos de pesquisa nessas áreas.

1.2.3 Reconhecer de forma ampla a pesquisa e a experimentação em artes visuais, comportando todas as mídias, suportes, técnicas e linguagens, nos editais de financiamento das agências científicas.

1.2.4 Modernizar e ampliar a rede e a capacidade de operação e atendimento de centros técnicos dedicados à produção e distribuição de obras digitais e desenvolvidas por meio de novas tecnologias.

1.2.5 Divulgar amplamente, com impressos e ações presenciais, os programas de financiamento e as formas de apresentação de projetos para os fundos nacional, estaduais e municipais de cultura, criando oficinas de capacitação para proponentes, em parceria com as secretarias e órgãos estaduais e municipais de cultura.

1.2.6 Incentivar a criação de linhas específicas para as artes visuais nos órgãos de pesquisa do Governo Federal, como CNPq, CAPES e FINEP, e promover as relações entre esses órgãos e o MinC, contemplando a elaboração de critérios para o desenvolvimento e o acompanhamento das pesquisas.

1.2.7 Divulgar a criação dessas linhas para as artes visuais nos órgãos de pesquisa, utilizando o maior número possível de meios, como, por exemplo, página na internet, criação de mala direta e propagação nas instituições de ensino de artes visuais e instituições de cultura.

1.2.8 Incentivar a integração e participação de artistas visuais em expedições, projetos e pesquisas científicas.

1.2.9. Criar e fomentar editais públicos com abrangência nacional para bolsas de residência no Brasil e no exterior, que visem à pós-graduação em artes visuais – linguagens/poéticas, história da arte, teoria, crítica, curadoria e arte-educação.

1.3 Fortalecer e ampliar a atuação da Funarte, com efetiva representação da instituição em todos os estados do país.

1.3.1 Fortalecer as relações de cooperação entre a Funarte e seus parceiros locais, estabelecer novas parcerias e melhor aproveitar as estruturas regionais já montadas.

1.3.2 Reavaliar a função e atuação das agências da Funarte nas cidades onde ela tem representação, assim como das instituições culturais sob responsabilidade direta da federação.

1.3.3 Elaborar agendas de programação local, com grande divulgação.

1.3.4. Ampliar o plano de cargos e ocupar as vagas existentes no campo das artes visuais na Funarte, com profissionais habilitados, com formação ou experiência comprovada, por meio de concursos públicos.

1.4 Criar políticas de incentivo a aquisição de obras e/ou acervos de artes visuais, instrumentação de reservas técnicas, salvaguarda e conservação, ampliação de quadros funcionais e exposições de acervos públicos.

1.4.1 Fazer um levantamento das demandas das instituições para fundamentar o formato de novas políticas de aquisição e manutenção de acervo.

1.4.2 Ampliar os editais de incentivo financeiro para instituições públicas museológicas - federais, estaduais, municipais - para aquisição de equipamentos, obras e/ou acervos de significativo valor artístico e cultural para as artes visuais brasileiras.

1.4.3 Estabelecer convênios com as secretarias e órgãos estaduais e municipais de Cultura e órgãos responsáveis para mapeamento de espaços disponíveis para o desenvolvimento de projetos de artes visuais.

1.4.4 Formar equipes técnicas habilitadas para atuarem em instituições museológicas.

1.4.5 Atualizar, ampliar e incentivar a criação de acervos em espaços multi-meios, que abriguem bibliotecas, gibitecas, videotecas, filmotecas e sítios virtuais associados às artes visuais, incluindo a arte aplicada.

1.4.6 Criar e alimentar um sistema de informação com banco de dados oficial para disponibilização de imagens digitais de obras de arte sob domínio público, para emprego em diversos fins, em especial na educação e difusão das artes visuais e sua história.

1.4.7 Montar biblioteca virtual no site da Funarte para disponibilizar obras editadas pela instituição e demais materiais cedidos que tenham valor artístico e cultural.

1.4.8 Modernizar os Centros de Documentação do MinC e suas vinculadas e investir em projetos de seleção pública nacional para pesquisa e divulgação desses acervos.

1.5 Aumentar a capacidade de criação e execução de políticas públicas do MinC e suas vinculadas.

1.5.1 Investir na qualificação do servidor público já em atividade na sua área de atuação específica.

1.5.2 Fazer levantamento periódico das necessidades de recursos humanos e infra-estrutura do MinC e vinculadas.

1.5.3 Realizar regularmente concursos públicos para o Sistema MinC e seus respectivos órgãos.

1.5.4 Buscar maior volume de recursos para a Cultura, nos três níveis de governo.

1.5.5 Afinar a distribuição de recursos com os diversos perfis institucionais e as necessidades específicas das diferentes regiões e linguagens.

1.5.6 Identificar os perfis das instituições e estabelecer as prioridades das vinculadas, de forma a abranger as diferentes produções em artes visuais e atender às carências mais acentuadas de cada região e atividade.

1.6 Estimular à circulação da produção artística e teórica brasileira em artes visuais no circuito nacional e internacional.

1.6.1 Definir política de incentivos a publicações bilíngues de títulos, como livros, catálogos e periódicos, sobre artes visuais.

1.6.2 Traduzir para o Inglês e o Espanhol as principais atividades e programas apresentados nos websites dos órgãos federais ligados à cultura.

1.6.3 Implantar política permanente de distribuição de publicações brasileiras em países de língua portuguesa.

1.6.4 Estimular a fixação de dotação orçamentária para a produção de trabalhos de artistas brasileiros e transporte de suas obras para exposições e projetos de reconhecida importância no circuito artístico nacional e internacional.

1.6.5 Mapear, divulgar e promover intercâmbio de artistas, teóricos e técnicos nos espaços expositivos mantidos em embaixadas, consulados, órgãos diplomáticos e outras representações do Brasil no exterior, com o estabelecimento de critérios democráticos e transparentes para a ocupação desses espaços.

1.6.6 Promover o intercâmbio internacional de artistas, teóricos e técnicos brasileiros, democratizando os critérios de ocupação dos espaços culturais brasileiros disponíveis no exterior.

1.6.7 Buscar desenvolver ações interministeriais para fomentar o intercâmbio cultural entre o Brasil e outros países.

1.6.8 Implementar programa sistemático de tradução, publicação e distribuição de textos de referência em história, teoria, crítica e curadoria das artes visuais produzidos no Brasil e no exterior, de modo a tornar a produção nacional acessível ao público nacional e internacional e a possibilitar acesso por parte dos brasileiros as obras estrangeiras.

1.6.9 Facilitar o sistema de importação e exportação temporárias de obras de arte, reduzindo a burocracia excessiva da estrutura existente.

1.6.10 Criar Selo Cultural facilitador de intercâmbio de artes visuais entre os países da América Latina e de língua portuguesa.

1.6.11 Criar espaços virtuais de publicação e difusão de dissertações e teses sobre artes visuais e pesquisas realizadas fora das IES.

1.6.12 Estimular dotação orçamentária para a criação de um programa editorial para a publicação de produção acadêmica em artes visuais nas universidades públicas e instituições de ensino médio.

1.6.13 Criar política de investimentos para publicação de periódicos diversos independentes sobre artes visuais.

1.6.14 Buscar a ampliação e financiamento do espaço da crítica especializada em história e teoria da arte nos meios de comunicação, com o desenvolvimento de programas jornalísticos especializados nas TVs públicas e comunitárias.

1.6.15 Criar dotação orçamentária para financiar a implementação e fomento de editais públicos anuais para bolsas de residências artísticas no Brasil e no exterior para artistas, técnicos, teóricos e profissionais afins, brasileiros no território nacional e no exterior com duração mínima de 3 (três) meses.

1.6.16 Criar linhas de intercâmbio internacional entre artistas e profissionais da área, instituições e bens afins inclusive a propriedade intelectual.

1.7 Realizar ações interministeriais para a ampliação, aperfeiçoamento e atualização do quadro de professores de artes para a educação infantil, o ensino fundamental e médio, considerando, também, a especialização do profissional da área.

1.7.1 Incluir a carreira de professor de artes nos editais públicos, a fim de

suprir a necessidade de profissionais dessa área nas atividades educativas das instituições públicas de cultura.

1.7.2 Incentivar a implantação de cursos de formação continuada e pós-graduação para professores da educação infantil, do ensino fundamental e médio.

1.7.3 Incentivar a contratação de docentes com licenciatura plena em artes visuais para ministrar disciplinas e desenvolver projetos específicos nas escolas de ensino regular.

1.7.4 Incentivar a implantação de laboratórios digitais e telecentros específicos em artes visuais nas escolas da rede pública de ensino, para o corpo docente e discente.

1.7.5 Contribuir para a definição dos marcos legais e organizacionais que ordenarão o desenvolvimento tecnológico, a sustentabilidade e a democratização do acesso às novas tecnologias de produção artística.

1.7.6 Criar e financiar cursos técnicos de nível médio na área de artes visuais e no campo da museografia e museologia, conservação e restauro de bens móveis, bens imóveis e patrimônio imaterial.

1.8 Estimular a circulação da produção artística e teórica em artes visuais no território nacional, favorecendo ações de intercâmbios regionais, levando em conta a diversidade de perfis desta produção.

CAPÍTULO II – DA DIVERSIDADE

RECONHECER, VALORIZAR, PROMOVER E PROTEGER AS ARTES VISUAIS EM SUAS DIVERSAS EXPRESSÕES.

2.1. Reconhecer a experimentação em artes visuais, comportando todas as mídias, suportes, técnicas e linguagens.

2.1.1. Implementar bolsas, programas e editais específicos, buscando diversificar e atualizar as ações estatais e de incentivo às artes visuais, não privilegiando campos específicos e/ou tendências.

2.2. Fomentar e estimular a criação de programas e editais específicos para artistas em diferentes estágios de carreira.

2.2.1. Buscar articulação as instituições públicas e privadas para a criação de espaços nas programações para os artistas atendidos pelos referidos programas e editais.

2.2.2. Fomentar a inserção desses artistas em acervos de arte brasileira em instituições públicas nas diversas regiões.

2.3 Reconhecer e apoiar o ensino informal, que proporciona relevante contribuição para a formação prática de técnicos, teóricos e artistas.

2.3.1 Criar bolsas específicas para mestres e aprendizes e incentivar a promoção de ações para o ensino informal, abrangendo a variedade de linguagens artísticas e a diversidade de espaços.

2.3.2 Implementar e fomentar bolsas de pesquisa e produção para o desenvolvimento de projetos independentes e/ou experimentais.

2.3.3 Implementar e fomentar editais públicos em diversos formatos (inclusive oral), anuais para bolsas de pesquisas e produção artísticas e profissionais a fins com duração de no mínimo 3 (três) meses, os quais possibilitem o desenvolvimento de projetos indepen-

dentes, sem necessariamente estar vinculada a produção final de obras de arte e/ou exposições eventuais.

CAPÍTULO III – DO ACESSO

- . Universalizar o acesso dos brasileiros à arte e à cultura;
- . Qualificar ambientes e equipamentos culturais para a formação e fruição do público;
- . Permitir aos criadores o acesso às condições e meios de produção cultural.

3.1 Estimular a aplicação dos Parâmetros Curriculares Nacionais de Arte (PCN-Arte) nos projetos pedagógicos da rede nacional de ensino pública e privada, desde a educação infantil até o ensino médio.

3.1.1 Buscar parceria com o MEC para a realização de seminários em todos os estados brasileiros, para a discussão do PCN-Arte, resultando na publicação de material a ser distribuído para todas as secretarias estaduais e municipais de educação, a fim de que estas encaminhem para as escolas de sua localidade.

3.1.2 Mapear e contribuir na qualificação da oferta de ações educativas nas instituições culturais, para que estas possam servir de complemento às atividades realizadas em sala de aula.

3.1.3 Fomentar e produzir material bibliográfico em diversos formatos, com temática do campo das artes visuais, para distribuição na rede nacional de ensino pública e privada, a fim de incrementar e atualizar o conhecimento sobre o campo no Brasil.

3.1.4 Criar, em parceria com o MEC, fórum virtual de debate permanente sobre

estratégias e ações para a formação e prática do professor que ensina arte.

3.2 Difundir a educação patrimonial e sua relação com as artes visuais.

3.2.1 Incentivar por meio de editais específicos a pesquisa e as publicações sobre o patrimônio artístico-cultural, bem como as diversas relações entre a arte e patrimônio.

3.2.2 Incentivar a inclusão da "educação patrimonial" na educação infantil, nos ensinos fundamental, médio e informal, bem como nas diversas instancias e instituições.

3.3 Incentivar o desenvolvimento de ações educativas em projetos de artes visuais, com a participação de arte-educadores, artistas e demais profissionais da área

3.3.1 Implementar e ampliar setores educativos nos museus e espaços de memória, centros e instituições culturais, com contratação de pessoal especializados, professores e estagiários no campo das artes visuais e áreas afins.

3.3.2 Incluir o cargo de arte-educador nos editais de concurso público, afim de suprir as necessidades de profissionais desta área nas instituições publicas de cultura.

3.3.3 Implementar e fomentar editais públicos para projetos educativos que permitam aos profissionais promover ações educativas em comunidades, descentralizando as informações.

3.4 Requalificar e criar espaços culturais voltados às artes visuais

3.4.2 Conferir a esses espaços um caráter multiuso, buscando contemplar a

realização de projetos de pesquisa e de formação profissional, como ações educativas sobre as mais diversas áreas da produção artística, das performáticas às tecnológicas.

3.4.3 Apoiar e financiar espaços culturais geridos por artistas e/ou coletivos de artistas comprometidos com a difusão e compartilhamento de bens culturais, assim como ações educativas para a comunidade.

3.4.4. Estabelecer parcerias entre IES, comunidades e poder público (municipal, estadual e federal) na implantação de incubadoras no campo das artes visuais.

3.5 Estimular a criação, o reconhecimento e a atualização de cursos de artes visuais - bacharelado e licenciatura - nas instituições de ensino superior, em todo o território nacional.

3.5.1 Incentivar a ampliação de dotação orçamentária e a destinação de recursos para a formação de acervo bibliográfico no campo das artes visuais e afins, nas instituições públicas de ensino, bem como para infra-estrutura para tal.

3.5.2 Incentivar a ampliação, pelo Ministério da Educação, dos programas de fomento à criação artística, com atenção ao âmbito das universidades, por meio da concessão de bolsa-trabalho/arte.

3.5.3 Estimular a instrumentalização dos cursos superiores em artes com equipamentos e laboratórios de pesquisa em artes visuais.

3.5.4 Estimular a implantação de cursos de educação à distância no campo das artes visuais.

3.5.5 Incentivar a criação de cursos de graduação e pós-graduação em artes visuais em todas as universidades públicas, federais e estaduais, com ênfase em Linguagens e Poéticas, Curadoria, História, Teoria e Crítica da Arte, assim como cursos técnicos nas áreas de: produção cultural, conservação preventiva, restauro, museologia, museografia, dentre outras.

3.5.6 Estimular a atualização dos currículos dos cursos de artes visuais para que contemplem novas linguagens, atendendo à complexidade da produção visual contemporânea.

3.6 Incentivar a ampliação das relações das universidades com as demais instâncias de educação formal e com o conjunto da sociedade, por meio de atividades de extensão acadêmica em artes visuais.

3.6.1 Incentivar a criação de mecanismos de fomento ao ensino, pesquisa e extensão, e nas instituições de ensino superior que ofereçam cursos em artes e outras iniciativas teórico-práticas em artes visuais.

3.7 Fomentar a troca de informações entre artistas individuais, grupos, espaços independentes ou autogeridos e instituições culturais especializadas.

3.7.1 Realizar e apoiar mapeamentos das instituições, da produção artística e teórica e dos demais agentes culturais, individuais e coletivos, em artes visuais, em todas as regiões do país, os vinculando ao Sistema Nacional de Informações e de Indicadores Culturais.

3.7.2. Incentivar a realização de fóruns, seminários, encontros e demais ações reflexivas das instituições e agentes culturais mapeados.

3.8 Ampliar o número e qualidade dos equipamentos básicos para o setor das artes visuais (ateliers, laboratórios, bibliotecas e acervos) em todos os municípios

3.8.1 Estimular o estabelecimento, por parte dos municípios, de cota mínima anual para aquisição de publicações sobre artes visuais, a fim de integrar o acervo de bibliotecas e espaços culturais.

3.8.2 Incentivar a adequação física dos equipamentos de cultura, por parte dos municípios, para que se tornem acessíveis a pessoas com deficiência.

3.8.3 Estimular a implantação em todos os municípios brasileiros de pelo menos uma biblioteca pública, dotada também de um tele-centro, capaz de promover a inclusão digital da população e seu acesso qualificado aos conteúdos de artes visuais.

3.8.4 Garantir o funcionamento de espaços culturais públicos (bibliotecas, museus e centros culturais) nos finais de semana.

CAPÍTULO IV – DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

- . Ampliar a participação da cultura no desenvolvimento Socioeconômico;
- . Promover as condições necessárias para a consolidação da economia da cultura;
- . Induzir estratégias de sustentabilidade nos processos culturais.

4.1 Estimular a revisão das leis de incentivo à cultura dos três níveis de governo, assim como dos editais de seleção pública com verbas oriundas de patrocínios.

4.1.1 Estimular o acesso aos fundos de cultura nacional, estaduais e municipais, considerando a possibilidade da inserção de pessoa física na utilização desses recursos.

4.1.2 Reconhecer e garantir a isonomia das artes visuais em relação às demais áreas da cultura, quanto ao direito de participação de pessoas jurídicas de diferentes naturezas, abarcando tanto as sem fins lucrativos quanto as pequenas e micro empresas e microempreendedores individuais (MEI), com finalidades culturais, nos editais propostos para o setor, assim como em outros mecanismos de fomento e incentivo promovidos pelo MinC.

4.1.3 Garantir mecanismos de descentralização e distribuição dos recursos aplicados em artes visuais, de forma a definir novos critérios para a distribuição de recursos públicos, levando-se em conta as carências de investimento do setor.

4.1.4 Estabelecer critérios para definição do papel e da respectiva visibilidade de "incentivadores" e "patrocinadores", bem como seus compromissos contratuais e sanções cabíveis no caso de descumprimento do acordo pelas partes.

4.1.5 Implementar a obrigatoriedade de remuneração do artista/autor/criador e executor nas leis, editais e convocatórias de artes visuais, inclusive na Lei Federal de Incentivo a Cultura.

4.2 Identificar os arranjos e cadeias produtivas das artes visuais.

4.2.1 Elaborar estudo sobre o impacto dos investimentos em arte/educação para a produção de bens da cultura visual e seu consumo.

4.2.2 Realizar estudos de mapeamento, documentação, propagação e disponibilização digital e impressa, de informações sobre a cadeia e os arranjos produtivos, considerando todos os seus formatos, segmentos e variantes, de forma a incluir os espaços públicos e a identificação dos impactos econômicos, sociais e educacionais das atividades do setor, vinculadas ao Sistema Nacional de Informações e de Indicadores Culturais.

4.3 Diminuir a carga tributária para a produção, difusão, circulação e comercialização das artes visuais, bem como minimizar a burocracia envolvida nestas atividades.

4.3.1 Criar instrumentos facilitadores para desonerar as cadeias produtivas do pagamento de impostos em cascata.

4.3.2 Incentivar o empreendedorismo cultural por meio de linhas de crédito especiais.

4.3.3. Reduzir alíquotas de impostos para materiais artísticos.

4.4 Valorizar profissional de artes aplicadas, com sua inclusão nos programas públicos voltados para as artes visuais.

4.4.1 Estimular a cooperação entre gestores culturais de estados e municípios e entidades organizadoras para a articulação de calendários, publicações e promoções conjuntas ou coordenadas de eventos de artes visuais aplicadas.

4.4.2 Regular a profissão do artista e demais elos econômicos da cadeia produtiva das artes visuais.

4.5 Fomentar a ampliação do mercado da arte.

4.5.1 Estimular o debate acerca da implantação de remuneração para a exibição da produção artística, com a previsão de um valor-base.

4.5.2 Criar, ampliar ou fomentar programas de crédito a artistas brasileiros e galerias para participação em feiras, eventos ou exposições nacionais e internacionais de artes visuais.

4.5.3 Criar mecanismos específicos de apoio à produção e circulação local e regional, com o intuito de divulgar seus artistas.

4.6 Incentivar a criação e implementação de fundos municipais e estaduais de cultura, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura.

4.6.1 Mapear e promover a divulgação das leis municipais e estaduais existentes relativas aos fundos e sistemas de cultura, no âmbito do SNC.

4.7 Ampliar programas de aquisição, inventário ou tombamento de obras de arte, materiais ou imateriais, de forma a preservar divisas e incentivar o turismo cultural, de acordo com a legislação em vigor.

4.7.1 Criar mecanismos de controle e fiscalização em relação à saída do país de obras de arte protegidas por legislação de preservação do patrimônio cultural.

4.7.2 Criar mecanismos simplificadores para a circulação de obras de artistas brasileiros para outros países e de estrangeiros para entrada no país.

4.7.3 Estimular a identificação e divulgação dos patrimônios artísticos locais a fim de divulgar a cultura brasileira no exterior, assim como estimular o turismo cultural interno.

4.7.4 Estimular que os municípios, no âmbito do Sistema Nacional de Cultura, adotem e regulamentem mecanismos para aquisição e implantação de obras de artes visuais em espaços públicos, bem como ações de intervenção.

4.8 Rever a lei de direito autoral

4.8.1 Criar um selo de domínio público para as obras que não estejam mais protegidas pela Lei de Direito Autoral, com a devida inscrição das mesmas num catálogo nacional com registro gratuito específico para obras de artes visuais.

4.8.2 Disponibilizar banco de dados oficial, para a utilização de imagens de obras de arte sobre domínio público para emprego em diversos fins, em especial na educação e difusão das artes visuais e sua história.

4.8.3 Difundir a Lei de Direito Autoral por meio de cartilhas e mídia eletrônica, bem como divulgação da necessidade da utilização de instrumentos contratuais para a proteção dos profissionais e das criações artísticas

5.1.1 Estimular a realização de seminários para discutir a liberdade de criação e expressão nas artes visuais, originando documento oficial com as resoluções finais da discussão, a ser amplamente divulgado.

5.1.2 Promover reuniões regionais do Colegiado Setorial de Artes Visuais, visando a descentralização e o conhecimento das realidades locais.

5.1.3 Garantir e estimular, no âmbito do SNC, a participação de colegiados ou fóruns setoriais de artes visuais no assessoramento aos conselhos de política cultural.

CAPÍTULO V – DA PARTICIPAÇÃO SOCIAL

- . Estimular a organização de instâncias consultivas;
- . Constituir mecanismos de participação da sociedade civil;
- . Ampliar o diálogo com os agentes culturais e criadores.

5.1 Criar canais de consulta, crítica e sugestões para acompanhamento e participação da sociedade nas políticas públicas de cultura.

